A União

DIRECTOR: ANTONIO G. GUEDES

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE: MARDOKEO NACRE

ANNO XXXIX | JOÃO PESSOA — Domingo, 21 de dezembro de 1930 | NUMERO 295

* * * O decreto n.° 38, que hontem publicámos, teve por objectivo certa alteração no vigente regulamento da Secretaria da Fazenda e nos serviços que lhe estão a ella subordinados.

O governo, de ha muito, vinha observando que o systema de arrecadação da receita publica, instituido pelo decreto n.° 1.596, de 31 de julho de 1929, falhava na sua finalidade.

A cobrança dos impostos, em determinadas circumscripções fiscaes, dantes Mesas de Rendas, mas rebaixadas de categoria pelo regulamento agora alterado, tornava-se menos efficiente, provavelmente devido a diminuição do numero de exactores, em consequencia daquella reforma.

Emquanto isso se dava, muitos dos administradores, escrivães e agentes das circumscripções supprimidas constituiam um quadro de addidos, isentos da prestação de serviços ao Estado e pesando, tanto ou quanto, nos cofres publicos.

Por outro lado, o chefe do governo via cargos flagrantemente inuteis, concorrendo para a elevação da cifra orçamentaria da despesa, sem que as vantagens porventura decorrentes de sua manutenção justificassem a permanencia do dispendio, em época de crise economica e financeira, como a que atravessamos.

Considerações taes levaram o sr. interventor federal a baixar o decreto n. 38, de 19 do corrente, de cujo teôr decorrem medidas administrativas, maduramente pensadas, e resolvidas com a maior preoccupação pelo bem publico.

A suppressão de uma Mesa de Rendas, a criação de varios postos e estações fiscaes e o desmembramento de outros, a elevação de alguns delles a categorias superiores, — eram providencias que já tardavam.

A administração não podia ficar inactiva, ante defeitos que se lhe deparavam nos moldes adoptados para o pagamento dos funccionarios do fisco. E deu-lhes razoavel e efficiente solução, que, sem prejudicar os interesses publicos, estabelece ao mesmo tempo a equidade na remuneração do trabalho.

O acto governamental a que nos referimos, supprime o cargo de fiscal geral do sello, extingue três terceiros escripturarios do Thesouro, acaba com a repartição do Almoxarifado Geral e com o quadro de addidos. São resoluções que se outros motivos não existissem para justifical-as, bastaria, para as explicar, a conjunctura difficil em que se debate o erario.

Com as reducções assim feitas no quadro do funccionalismo fiscal, activo e addido, o govêrno poude attender a necessidade, insistentemente reclamada pelos serviços da Fazenda Publica, da creação do cargo de director do Thesouro e de chefe da Secção de Contabilidade.

Comprehende-se que o Thesouro não póde dispensar a actuação permanente e immediata de um director, nem a assistencia continua de um chefe para os seus serviços de contabilidade, tanto mais quanto, ao secretario da Fazenda outra cousa não deve caber, senão a superintendencia de toda a apparelhagem fiscal do Estado.

O govêrno, cuidando, deste modo, dos negocios do Estado, com o costumado interesse, revela tambem a preoccupação superior de conseguir, dentro do programma revolucionario, o maior resultado com o menor dispendio.

O novo interventor de Sergipe

O interventor Augusto Maynard Gomes communicou ao chefe deste Estado a sua posse no governo de Sergipe, ante-hontem, nos termos do telegramma subsequente:

Aracajú, 19 — Tenho prazer communicar v. exc. que hoje ás quinze horas assumi o cargo de interventor federal neste Estado, para o qual fui nomeado por decreto do Governo Provisorio da Republica, tambem desta data. Cordiaes saudações. — **Augusto Maynard Gomes**, interventor.

———:(|):———

O Districto de Obras Contra as Sêccas neste Estado foi supprido com a importancia de 300:000$000

O ministro José Americo de Almeida acaba de destinar ao Districto de Obras Contra as Sêccas neste Estado, a importancia de trezentos contos de réis.

A resolução do eminente titular da Viação foi communicada ao chefe do governo no seguinte despacho:

Rio, 18 — Mandei mais 300:000$000 (trezentos contos) Districto Sêccas ahi. Abraços — **José Americo de Almeida**, ministro Viação.

———:(|):———

No Orphanato D. Ulrico

Apposição do retrato do presidente João Pessôa

O sr. Gustavo Pinto, proprietario do "Photo Alpha", desta capital offereceu ao dr. Anthenor Navarro, interventor federal do Estado, um grande retrato a pastel do presidente João Pessôa, devidamente emoldurado.

Intransigente no criterio estabelecido pelos principios moralizadores da Revolução que não permittem ás autoridades publicas receberem presentes ou donativos de qualquer natureza e não querendo, entretanto, melindrar o offertante por esse gesto de espontanea gentileza, determinou o sr. interventor que o mesmo retrato fosse entregue ao Orphanato D. Ulrico.

Em obediencia a essa determinação, o sr. prof. Eduardo de Medeiros, inspector geral do ensino, fará hoje, ás 14 horas, em nome do sr. interventor, a entrega do retrato áquelle estabelecimento de educação e caridade.

Em nome do Orphanato, agradecerá a offerta o mons. Odilon Coutinho, director do Conselho administrativo desse estabelecimento.

Em seguida terá lugar a apposição, sendo oradora a professora Adamantina Neves.

Uma commissão de membros do magisterio primario, após a solennidade, distribuirá pelos orphãos alli recolhidos, dôces e bombons.

Não haverá convites especiaes. O Orphanato estará franqueado á visita das exmas. familias.

———(|:|)———

Projecta-se no proximo dia 26 uma festa em homenagem aos 18 do Forte de Copacabana e á memoria do presidente João Pessôa

Está marcada para o dia 26 uma festa em homenagem aos heróes de Copacabana e á memoria do inolvidavel presidente João Pessôa.

Na realização de mais essa expressiva manifestação de patriotismo dos parahybanos, acham-se empenhados pessôas de destaque do nosso meio.

Em proxima edição desta folha divulgaremos o programma do alludido festival.

A reforma do Lloyd Brasileiro e o pagamento integral dos seus compromissos

"A melhor economia — Disse-nos o senhor José Americo — Não é a que decorre da reducção do pessoal e sim de um aproveitamento adequado"

Após a visita que o ministro da Viação fez hontem aos escriptorios e ás officinas do Lloyd Brasileiro, conseguimos colher as suas impressões, em ligeira palestra, e ainda ouvir os principaes pontos do seu programma no que concerne á administração daquella grande empresa de navegação.

Desde logo s. exc. nos foi dizendo:

— A minha impressão mais forte fixou-se no contraste entre a organização das empresas particulares e os nossos serviços publicos. Sobra naquellas o caracter industrial de que estes se resentem. Dahi, certamente, o excesso de pessoal de escriptorio, mal, aliás, peculiar a todas as empresas directa ou indirectamente administradas pelo govêrno. E a minha curiosidade se deteve sobre o que me parecia mais adequado e menos primitivo e tive a explicação de que tudo isso fôra obra do commandante Cantuaria Guimarães. Julguei que as officinas de Mocanguê fossem um peso morto; vendo-as de perto, comprehendi, porém, a sua utilidade. O que lhes falta é o apparelhamento completo para ficar em condições de attender a todas ás necessidades da empresa, e sendo possivel, aos particulares. Attribuindo-se-lhes esta finalidade industrial, poderão tornar-se mais reproductivas, alliviando os onus que acarretam.

— E sobre o operariado do Lloyd? E' numeroso?

— Assim se me afigurou. Mas, a melhor economia não é a que decorre na reducção do pessoal e sim de um aproveitamento adequado.

— Mas pretende fazer a reforma do Lloyd? imprimindo-lhe nova orientação?

— O problema do Lloyd não é só de administração; é sobretudo de organização. Tenho recebido innumeras suggestões para a sua reforma; mas, antes disso, procurei um homem capaz de realizal-a e o nome do sr. Mario de Almeida foi geralmente indicado como o do maior conhecedor de assumptos de navegação e de commercio maritimo. Pessôas de responsabilidade abonaram tambem os seus attributos de administrador. Seria natural, pois, que se lhe conferisse a tarefa de submetter o Lloyd a um regimen que convenha ao interesse geral, de solução dos nossos problemas fundamentaes. E, dentro do plano de unificação das empresas de cabotagem, será consummada essa reforma.

— Mas, para corrigir é preciso conhecer os defeitos. E como explica as causas da decadencia do Lloyd?

— O systema burocratico; a falta de selecção dos agentes; o convennio de fretes fraudado pelas outras empresas; as despesas de reparação a que estão sujeitas as unidades, em sua maioria gastas; dispendiosos concertos realizados no estrangeiro, quando poderiam ter sido attendidos pelas nossas officinas, excepto, é claro, os de natureza urgente; a impontualidade das chegadas e partidas dos navios, dando logar a preferencia de outras empresas, bem como a marcha reduzida da maioria dos nossos navios, determinando o mesmo resultado; a falta de uniformidade dos typos de vapores; e afinal, o que é mais triste, a deshonestidade de alguns directores e funccionarios da empresa.

— Qual a impressão que tem da actual administração?

— O almirante Machado da Silva prestou preciosos cuidados ao Lloyd nesta sua phase melindrosa. E' um homem de inflexivel probidade e bem disposto a servir os nossos interesses. Mas, na imminencia de ver-se prejudicado pelo afastamento de sua brilhante carreira, preferiu deixar essa nova actividade. Ainda agora, recebi de sua parte uma criteriosa exposição de seus actos na direcção do Lloyd, refeita de bôas suggestões, auridas na experiencia de sua rapida passagem por aquelle posto.

— E os compromissos do Lloyd?

— Falou-se em nove mil contos, mas infelizmente não é assim... Esses são os compromisos vencidos no estrangeiro. Levando o facto ao conhecimento do chefe do Govêrno Provisorio, elle se impressionou com o descredito que nos acarretaria, como acarretou ao govêrno decahido, a falta de cumprimento dessas obrigações. E, por isso, ordenou o pagamento immediato.

— Poderia ainda adeantar alguma coisa sobre outras reformas no Ministerio da Viação?

— Não haverá reformas, propriamente; faremos correcções de irregularidades e anomalias que afeiam e desvirtuam a organização dos serviços do ministerio. Todos os regulamentos estão sendo revistos, como preliminar da elaboração dos orçamentos. Será uma obra que darei cabo com a elaboração de technicos valiosos, por todo este mez.

(Do *Correio da Manhã*, do Rio)

O sr. interventor federal determinou ao sr. secretario da Fazenda que o pagamento ao funccionalismo publico fôsse feito esse mez nos dias 23 e 24.

———:|(o)|:———

Interesses do Estado

Em companhia do sr. dr. Avila Lins, chefe do Districto das Sêccas e do director desta folha, o sr. dr. Anthenor Navarro partiu, hoje, ás 4 da madrugada, com destino a varios municipios do interior.

S. exc. leva o intuito de visitar varias obras publicas, a cargo do Estado e do governo federal, para melhor se inteirar do andamento das mesmas e tomar providencias de occasião.

O sr. interventor deverá regressar ainda hoje.

———(|::|)———

Os exames na Escola Militar não são validos para os effeitos do decreto n. 19.426

Do ministro da Educação o sr. interventor federal recebeu o subsequente telegramma:

"RIO, 18 — Communico a v. exc., em resposta á sua consulta telegraphica, que os exames prestados na Escola Militar não são validos para os effeitos do ultimo decreto. Dirigi resposta identica ao director do Lyceu Parahybano, de accôrdo com o seu pedido. Cordiaes saudações. — *Francisco Campos*, ministro da Educação."

Telegrammas

(Serviço especial para A UNIÃO)

Pelo "Radio", "Nacional" e "Western"

DA NOSSA EDIÇÃO DA TARDE

RIO, 20 — Na pasta da Justiça foi aposentado o sr. João Bernardo Cruz Junior no cargo de chefe de secção do Archivo Nacional.

—

RIO, 20 — O sr. Pedro Oliveira Ribeiro ex-4° delegado auxiliar e chefe de Policia até a manhã de 24 de outubro, quando rebentou aqui o movimento revolucionario victorioso, apresentou-se hoje expontaneamente ao chefe de Policia sr. Baptista Luzardo, sendo em seguida conduzido á 4ª delegacia auxiliar, onde acha-se recolhido.

—

RIO, 20 — Estiveram conferenciando com o sr. Lindolpho Collor os srs. Adolpho Bergamini, Pereira Carneiro, Henrique Lage e Mario Barbosa Carneiro, que está respondendo pelo expediente do Ministerio da Agricultura, no impedimento, do sr. Assis Brasil.

Nessa reunião, a que compareceu também o sr. Joaquim Tassara, presidente da Junta de Corretores, tratou-se do natal dos pobres.

Por iniciativa dos srs. Collor e Bergamini, o sr. Pereira Carneiro comprometteu-se a fornecer grande porção de sal para o farnel, o mesmo fazendo o sr. Lage com uma certa quantidade de café. A distribuição dos generos alimenticios aos pobres será feita no dia 25, ficando o sr. Bergamini de appellar para as professoras municipaes, no sentido destas se incumbirem da distribuição.

—

RIO, 20 — Nenhum membro da Academia reuniu suffragios necessarios á eleição, não tendo, por isso, sido escolhido o presidente.

O sr. Gustavo Barroso renunciou todos os lugares que occupava na direcção das commissões na Aacademia.

—

S. PAULO, 20 — O sr. Assis Brasil partiu de Santos para o sul, hontem, depois de meio dia.

—

S. PAULO, 20 — O general Miguel Costa mandou distribuir o seguinte boletim: "A Secretaria da Segurança Publica está perfeitamente informada dos boatos que elementos indesejaveis e descontentes vêm divulgando na capital com o fim evidente de perturbar o espirito da população. Afim de por termo a essas explorações a policia vae agir severamente contra os boateiros prendendo-os e identificando-os como perturbadores da ordem publica. A população laboriosa e pacifica de S. Paulo póde ficar tranquilla e certa de que o governo dispõe de força material bastante para garantir todos os direitos da collectividade estando ainda em condições de reprimir qualquer tentativa de desordem seja qual fôr a posição social ou politica de seus possiveis promotores.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

Govêrno do Estado

Decreto n. 39, de 20 de dezembro de 1930

Restabelece os cargos de secretario da Presidencia e dactylographo do gabinête presidencial.

O Interventor Federal no Estado da Parahyba,

Considerando que o gabinête do Presidente do Estado precisa ter cuidada organização para o devido andamento dos papeis submettidos a seu despacho;

Considerando que neste caso se impõe a manutenção dos cargos de secretario e dactylographo do mesmo gabinête,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam restabelecidos, no gabinête do Presidente do Estado, os cargos de secretario da Presidencia e dactylographo, com os vencimentos annuaes de 12:000$000 e 4:200$000, respectivamente.

Art. 2.° — E' supprimido, na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, um logar de 1.° official.

Art. 3.° — O presente decreto entrará em vigor a contar de 1.° de janeiro de 1931.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Govêrno do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 20 de dezembro de 1930, 42.° da Proclamação da Republica.

ANTHENOR NAVARRO.

FLODOARDO LIMA DA SILVEIRA.

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Despachos:

Petição de Themistocles Theophanes de Souza, funccionario publico do Estado (vêde o despacho n. 67 de 11 do corrente — Deferido, nos termos do laudo de inspecção medica.

Idem de d. Josepha Maria da Conceição, viúva do ex-soldado da Força Publica, Joaquim Francisco dos Reis, morto em combate aos bandidos de José Pereira, no municipio de Princeza, pedindo que lhe seja concedida a pensão preceituada no art. 5.° da lei n. 346 de 6 de outubro de 1911 — Deferido, na forma da lei.

Idem de d. Maria do Carmo da Silva, viúva de Floriano Francisco da Silva, cabo de esquadra da Força Publica, morto em combate aos bandido de José Pereira, em Agua Branca, pedindo uma pensão de accôrdo com a lei n. 346 de 6 de outubro de 1911 — Deferido, na forma da lei.

Idem das Sociedades Anonymas, Industrias Reunidas F. Matarazo e Companhia Commercio e Industria Kroncke, pedindo que seja nomeado um perito para arbitrar o imposto sobre contracto de arrendamento entre as mesmas, havido — Designo o dr. Gratuliano da Costa Britto por parte do Estado.

Idem de José Ramalho de Lima, advogado de Loureiro Barbosa & Cia. Ltd., da capital deste Estado e Recife, pedindo que sejam reformadas as decisões do juiz e do Tribunal referentes ás casas pertencentes á referida firma, que foram arrematadas no dia 1.° de setembro, allegando não se conformar com as ditas decisões. — Recorra ao poder judiciario.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

Decretos:

O interventor federal neste Estado, resolve exonerar, por abandono de emprego, Genival Dantas Carneiro do cargo de collector da Secção de Estatistica da Secretaria de Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas.

O interventor federal neste Estado, resolve nomear o amanuense da Secção de Estatistica, Antonio Londres Barreto, para exercer, interinamente, o cargo de escripturario da mesma Repartição, durante o impedimento do serventuario effectivo, devendo apostillar o seu titulo na Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O interventor federal neste Estado, resolve nomear Ulysses Bonifacio de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de amanuense da Secção de Estatistica da Secretaria de Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O interventor federal neste Estado, resolve nomear o bel. Aprigio de Queiroz Fonsêca para exercer, por tempo de quatro annos, o cargo de juiz municipal do termo de Conceição, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

Officio:

Exmo. sr. ministro da Fazenda — Rio de Janeiro — Encaminhando a v. exc. o demonstrativo annexo das differenças a mais pagas em ouro e papel pelo governo do Estado, sobre tarifas a que se achavam sujeitos varios materiaes importados directamente do exterior para serviços publicos, solicito as necessarias providencias afim de ser, quanto antes, indemnizado este Estado das referidas differenças que, segundo o calculo procedido, montam a quarenta e seis contos seiscentos e oitenta e nove mil cento e sessenta réis (46:689$160.

Valho-me do ensêjo para apresentar a v. exc. a segurança da minha mais alta consideração.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Folhas de pagamento:

Do pessoal que trabalha nos serviços de transporte das obras publicas no periodo de 12 a 18 do corrente. — Pague-se a quantia de 130$000.

Do pessoal que trabalha em diversos serviços na Secretaria da Segurança e Assistencia Publica, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de.... 125$000.

Do pessoal que trabalhou em diversos serviços na Imprensa Official, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 84$500.

Do pessoal que trabalha nos serviços do Almoxarifado, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de.... 162$000.

Do pessoal que trabalha na mudança do Archivo Publico, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 202$500.

Do pessoal que trabalha na installação electrica do Palacio das Secretarias, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 51$000.

Do pessoal que trabalha em limpeza e concertos de moveis da Secretaria da Fazenda, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 225$000.

Do pessoal que trabalha em assentamento de caixas e portas do Palacio do Governo, no mesmo periodo. — Pague-se a quantia de 234$000.

De Albertino Rodrigues, vigia das obras do Parahyba-Hotel, no periodo de 28 de novembro a 4 do corrente. — Pague-se a quantia de 7$500.

Do mesmo, referente ao periodo de 29 de agosto a 4 de setembro findos. — Pague-se a quantia de 17$500.

De Benigno Barcia, por conta da sua empreitada para assentamento do soalho do primeiro pavimento do Palacio das Secretarias. — Pague-se a quantia de 1:000$000.

Contas:

De Jacintho Correia de Mello, proveniente de serviços effectuados á Secretaria da Segurança Publica de ordem do govêrno. — Pague-se a quantia de 360$000.

De Raul Baptista, proveniente de despesas effectuadas em Recife com os funeraes do presidente João Pessôa. — Pague-se a quantia de...... 8:278$000.

Petições:

De Elias Ramos, estacionario fiscal de Cabaceiras, requerendo ajuda de custo por ter se transportado de ordem da Secretaria da Fazenda á Mesa de Rendas de Picuhy. — Pague-se a quantia de 204$000.

De José Pereira de Araújo, idem, idem. — Pague-se a quantia de...... 162$000.

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado assignou nesta data os seguintes decretos:

Removendo o administrador da Mesa de Rendas de Campina Grande, Antonio Cassiano de Oliveira, para egual cargo na de Cajazeiras; Sabino Mathias de Assis, administrador da Mesa de Rendas de Cajazeiras para a de Souza; Manuel Tertuliano de Gouveia Henriques, administrador da Mesa de Rendas de Souza, para a de Campina Grande; Antonio Coitinho de Lyra, administrador da Mesa de Rendas de Itabayana, para a de Alagôa Grande; João de Deus Coêlho Serrão, administrador da Mesa de Rendas de Alagôa Grande, para a de Bananeiras; Eduardo de Carvalho Costa, administrador da Mesa de Rendas de Guarabira, para a de Itabayana; Luiz Raymundo Bezerra, administrador da Mesa de Rendas de Catolé do Rocha, para a de Mamanguape; Francisco de Araújo Neves, administrador da Mesa de Rendas de Mamanguape para egual cargo na de Santa Rita, Miguel da Rocha de Vasconcellos, administrador da Mesa de Rendas de Piancó para egual cargo na de Areia; Manuel Cyrillo de Sá Filho, administrador da Mesa de Rendas de Areia para egual cargo na de Patos; Julio Baptista dos Santos, estacionario fiscal de Pilar para egual cargo na de Sant'Anna do Congo; Manuel Candido Leite, estacionario fiscal de Conceição para egual cargo em Pombal; Manuel Firmino de Medeiros Filho, estacionario fiscal de Pombal para egual cargo em Misericordia; Joaquim Carneiro de Mesquita, estacionario fiscal de Umbuzeiro, para egual cargo em Ingá; Gustavo Olavo Torres, estacionario fiscal de Caiçára para egual cargo na de Esperança; Antonio Rodolpho da Fonsêca, estacionario fiscal da de Araruna para egual cargo na de Taperoá; Nilo de Andrade, escrivão da Mesa de Rendas de Mamanguape para egual cargo na de Bananeiras; Gabriel Alves de Vasconcellos, escrivão da Mesa de Rendas de Bananeiras para egual cargo na de Mamanguape; Aurelio Ferreira de Mello, escrivão da Mesa de Rendas de Itabayana para egual cargo na de Campina Grande; Francisco Alves de Souza, escrivão da Mesa de Rendas de S. João do Cariry para egual cargo na de Catolé do Rocha.

Promovendo o escrivão João Cyrillo Soares da Silveira a estacionario fiscal de Serra Branca; o escrivão addido Pedro de Alcantara Filho a estacionario fiscal de S. Sebastião de Umbuzeiro; Severino Correia de Oliveira, estacionario fiscal de Ingá a administrador da Mesa de Rendas de Guarabira; Martiniano de Souza Filho, estacionario fiscal de Brejo do Cruz, a administrador da Mesa de Rendas de Piancó; Alfredo Sodré de Albuquerque Queiroz, escrivão addido, a estacionario fiscal de Brejo do Cruz; Raymundo Ladislau da Silva, escrivão addido, a estacionario fiscal de Araruna Francisco Alexandrino Neves, escrivão addido, a estacionario fiscal de Pitimbú; José da Silva Lucena, escrivão da Mesa de Rendas de Campina Grande a estacionario fiscal de Umbuzeiro Miguel Germano Filho, guarda fiscal a escrivão da Mesa de Rendas de Itabayana; José Lins de Araújo Lopes guarda fiscal, a escrivão da Mesa de Rendas de Santa Rita; Luiz da Silva Pinto ao cargo de 2.° escripturario do Thesouro; Olivardo de Medeiros ao cargo de 2.° contabilista do Thesouro

Designando o administrador addido Francisco de Mello Castro para ter exercicio na Mesa de Rendas de Picuhy; Quilidonio Barbosa de Lucena administrador addido, para ter exercicio na estação fiscal de Caiçára; Samuel Osorio, administrador addido para ter exercicio na Mesa de Rendas de Catolé do Rocha; Godofredo Gonçalves Maia, ex-escrivão da Mesa de Rendas de Princeza para egual cargo na de Souza;

Considerando sem effeito o acto que removeu Manuel Firmino de Medeiros Filho, da estação fiscal de Pombal para a de Brejo do Cruz.

Nomeando Bartholomeu de Barros estacionario interino de Santa Rita a estacionario fiscal de Pilar; Adalberto Cavalcante Vianna para o cargo de agente da Recebedoria de Rendas Luiz Franca Sobrinho, para o de chefe de secção da Contabilidade do Thesouro; João Elias Bernardes, para o cargo de 3.° contabilista do Thesouro; Acrisio Borges, effectivamente, para o de 2.° escripturario do Thesouro.

Exonerando, a bem do serviço publico, o sr. Genesio Gambarra, administrador da Mesa de Rendas de Guarabira.

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DOS DIAS 19 e 20:

Petições:

De Oswaldo Pessôa, á directoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa contendo livros e uma estante, para uso proprio. — Deferido, de accôrdo com as informações e de accôrdo com o que dispõe o art. 18, da lei 673 de 17 de novembro de 1928, publicada com as alterações da de n. 698, de 14 de outubro de 1929. A' 2.ª secção.

Da Anglo Mexican Petroleum Company, requerendo dispensa do mesmo imposto para 3 caixas contendo folhinhas. — Deferido por se tratar de mercadoria para distribuição gratuita, sem valor commercial. A' 2.ª secção.

De Abilio Dantas & C.ª, á directoria, requerendo certidão do registo das guias de desembaraço ns. 6.524, 6.527, 6.538, 6.540, 6.552, 6.558, 6.560, 6.564, 6.570, 6.571, 6.562, 6.573, 6.574, 6.575, 6.576, 6.577, 6.580, 6.581, 6.582, 6.588, 6.589, 6.590, 6.593, 6.594, 6.595, 6.597, 8102 e 8103.—A' 1.ª secção para certificar.

De Lisbôa & C.ª, requerendo transferencia do embarque de 23 vols. de alcool, para o vapor "Itaipú. — A' vista do informado, faça-se a transferencia requerida. A' 1.ª secção para as necessarias annotações.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 19		1.248:565$723
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 20:		
Pela Recebedoria de Rendas ..	45:164$800	
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	22:009$000	67:173$800
		1.315:739$523
Despesa effectuada no dia 20 ..		51:278$400
Saldo para o dia 22		1.264:461$123
No Thesouro	216:010$760	
No Banco do Estado da Parahyba	167:863$210	
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario.	720:587$153	
No Banco Central	100:000$000	
Noutros pequenos Bancos	60:000$000	
Somma		1.264:461$123

Thesouraria Geral do Thesouro da Parahyba, em João Pessôa, 20 de dezembro de 1930.

O thesoureiro geral,
Franca Filho.

O escripturario,
Alberto Marinho,

:|(o)|:

Cel. Remigio d'Avila Lins

Enviaram condolencias á familia Avila Lins, mais as seguintes pessôas:

Engenheiros: Levy Autran, Perozzi, Sá Roriz, Edgar Moura, Fructuoso Guimarães, Lima Campos, Alcebiades, Pinto de Castro, Alipio, Britto Guerra, Benjamim Korner, João Quentro, Salles Guimarães, Epaminondas Wanderley; Eurico Americano, Clodomiro Filgueiras, Paulo Camoulet, Domingues, Gumercindo, Randolpho Paiva, Ofney, Nilo Martins, Pedro Barrêto, Miguel Castro, Vicente Souza, Joaquim Catumba, Bellonaro Pessôa, Adalberto Nogueira, Caminha e Meyer; Colombo, João Costa, Souza Pinto, José Maria Nogueira, padre Emiliano de Christo, pharmaceutico Augusto de Almeida, dr. Augusto F. de A. Espinola e filhos, Alzir Pimentel e familia, Frederico da Gama Cabral e familia, dr. Flavio Marója, dr. Guilherme Espinola, Pedro Baptista e familia, Alfredo Simeão dos Santos Leal e familia, dr. José Aluizio Machado e familia, José Amarilio de Vasconcellos e familia, Horacio Montenegro, Celso Mariz, Francisco Antonio e familia, Heraclio Siquera, dr. Elpidio de Almeida, Francisco Lins e familia, Ananias Baracuhy e familia, Patricio, Francisco Firmino da Nobrega, Antonio Xavier, dr. Firmino Leite, Ernesto Monteiro e familia, Henrique Siqueira e familia, dr. João Santa Cruz, Alvaro Marinho, familia e genros, João E. de Medeiros Correia, Manuel, Maria e Laura, Pedro Moreno, José Patricio de Carvalho e familia, Amelia, Herundina e Lydia, José Lopes, José Calixto C. Nobrega, Abilio Cezar Lins e familia, Pedro Hermillo e senhora, Luiz de Oliveira, João Vasconcellos, João José Marója, Rita Medeiros, Luiza Toscano de Almeida, Manuel Rodrigues, Antonio Arthur, Tertuliano Matta, dr. Irenêo Joffily, Olavo Wanderley, engenheiro Mello Rezende, Octacilio Cavalcanti, superiora das Irmães dos Pobres de S. Catharina de Senna, Anisio Borges de Mello,, Borja Peregrino, Antonio Bento, filho e familia, dr. Newton Lacerda, Anisio da Costa Maia e familia, José Maranhão e familia, Julia Leal, Jacomo Lombardi e familia, Alfredo Massa e familia, Antonio Uchôa e familia, Isaias do O', José Guedes Cavalcanti, Lucidato Gomes Leiras e familia, Elias Cavalcanti e familia, Alipio de Menezes Machado, Francisco Ramalho, Dyonisio Vieira, dr. Nelson Lustosa, Abilio Vieira, Ignacio Evaristo, Marója, Braulio, Cunha, Josaphat, Antonio Pereira, Enedino Gonçalves, José Vinagre, José Alves e Nail de Gouveia, Pedro Almeida, dr. Aristides Villar e familia, Theotonio T. Costa, José Amorim e familia, Adalgisa Borges Lins, Lucio, Bezerra, dr. José Americo de Almeida, Roberto Gomes, dr. Pedro Ulysses, José Palmeira, dr. Meira de Menezes, Fenelon Pequeno Moura, João Barbosa Lima e familia dr. Braz Baracuhy, Joaquim Guimarães e familia, Pedro Paulo da Silva, Manuel Izidoro e familia, Alvaro Freire da Silva e Amelia Lopes Freire, João Acelino, dr. Jansen Lima, Severino Amorim, dr. Laudelino Cordeiro, Roldão, Irmãos Lombardi, dr. Souto Barcellos, pelo Centro de Chauffeurs da Parahyba do Norte, Adherbal Martins de Oliveira, major Joaquim Henriques, dr. Antonio da Gama e Mello, Alvaro Correia, Magno Lopes de Albuquerque, capitão Primo Cavalcante, dr. José Santos e familia.

PREFEITURA MUNICIPAL

Pelo Departamento Municipal de Assistencia e Saúde Publica, foram soccorridas, hontem, as pessoas seguintes: Vicente Francisco, Annita Pessôa de Araújo, Sebastião Guedes, Gertrudes Soares, Vitalino Amaral, Manuel Alves Brasileiro, Manuel Xavier Gonçalves, Maria do Carmo, João Xavier e João Xareu.

—

Foi recommendado, ainda uma vez, aos srs. agentes e guardas da Prefeitura para usarem de energia com os almocreves e carroçeiros que, segundo a imprensa, continuam a martyrizar os animaes de que se servem; assim tambem para que não consintam trabalhem nas ruas, animaes feridos ou excessivamente magros.

—

Havendo o governo federal dispendido, ha muitos annos, vultosas quantias no saneamento de Tambaú, que, a esse tempo, era inhabitavel devido ao impaludismo que alli grassava devastadoramente, o actual prefeito julgou do seu dever prohibir continuem os constructores da capital e outras pessoas a cavar buracos formidaveis nos sitios d'aquella praia e mesmo á margem da estrada, a fim de retirar areia para obras. Hontem o sub-delegado da praia viu o caminhão 150 reincidindo no criminoso mistér, trazendo o facto ao conhecimento da Prefeitura, que multou o infractor das ordens a respeito dadas e de todos conhecidas.

Na estrada de Cabedello, em ponto proximo a esta cidade, ha montões de areia utilisavel em obras de construcção, não havendo, desse modo, nenhuma razão para a attitude deshumana dos que porfiam em querer vêr Tambaú entregue novamente ás muriçocas.

Nova e meticulosa visita fez hontem o sr. prefeito á estrada da Penha, onde, por conta do municipio, se procedem a importantes concertos já muito adeantados.

EXPEDIENTE DO DIA 19: ..

Petições:

Dos marchantes Pedro Paiva e Severino do Nascimento, para elevarem a 2$000 o kilogramma de carne verde. — Considerando a informação supra e mais que o preço do boi nas feiras, ultimamente, tem se elevado sobremaneira, diante do que, sem duvida, nenhum resultado, pelo menos, ha auferido os srs. marchantes nestes ultimos mezes, — deferido comtanto que o preço de dois mil réis por kilogramma de carne, que ora permitto, não vá além de 20 de fevereiro de 1931.

De Cunha & Di Lascio, para reconstruirem a casa n. 49, á rua desembargador José Peregrino, de propriedade do dr. José Teixeira de Vasconcellos, conforme planta apresentada. — Deferido em face da informação.

De Eduardo Gama, para substituir forras da porta e janellas da casa n. 554, á avenida 1.° de Maio. — Deferido, pagando logo o imposto municipal.

De Manuel Cavalcante de Souza, para construir um muro no alinhamento do predio n. 203, á rua Visconde de Pelotas. — Attendido, pagando o que fôr de direito.

De Ovidio Tavares, para construir um predio em um terreno, á rua 13 de Maio, conforme planta aprsentada.— Como requer, satisfeito antes do inicio das obras o imposto municipal.

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 19	15:493$194
Receita do dia 20	1:743$930
	17:242$124
Despesa effectuada no dia 20 ..	6:334$300
Saldo em moéda	10:907$824

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, em 20|12|930.

J. Carvalho,
thesoureiro.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

A senhorita Maria de Lourdes Viégas, filha do capm. Manuel Viégas, da Força Publica do Estado.

— O menino Aldrovando Lucena, filho do sr. Amaro Nunes de Albuquerque, conferente da Alfandega deste Estado.

— O sr. Joaquim Carneiro de Mesquita, administrador da Mesa de Rendas de Umbuseiro.

FAZEM ANNOS HOJE:

Occorre hoje o anniversario natalicio do nosso correligionario sr. Heriberto Barbosa, funccionario de categoria da Fabrica de Tecidos Tibiry (Santa Rita).

— A pequena Rivanda, filha do sr. Manuel Virginio Aragão, commerciante em nossa praça.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A senhorita Maria de Lourdes Bezerra, filha do sr. Francisco Bezerra, mecanico nesta capital.

— O sr. Francisco Botêlho Junior, commerciante nesta capital.

VIAJANTES:

Viajou hontem, para Recife, a negocio particular, de onde tornará em proximos dias, o sr. Luiz Sette, representante do **Diario da Manhã**, daquelle capital.

VISITANTES:

Arthur de Almeida: — Esteve hontem á noite nesta redacção, em visita de despedidas, o cantor conterraneo sr. Arthur de Almeida, que viajará para o sul por estes dias.

— Visitou hontem esta redacção o sr. José Jayme Benevides, representante do **O Estado de São Paulo** e residente em Iguatú, Estado do Ceará.

S. s. demorou-se em amistosa palestra com os redactores presentes.

VARIAS:

1930 - 1931: — Da firma Nicoláo da Costa, desta praça, recebemos uma chromo-folhinha para 1931, com o retrato do saudoso presidente João Pessôa.

— Da Companhia Importadora de Automoveis nesta capital, recebemos um brinde-folhinha para o proximo anno.

— Os srs. Rodrigues & C.ª, proprietarios da "Padaria São Sebastião", enviaram-nos, hontem, um lindo chromo-folhinha com o retrato do grande presidente João Pessôa.

— Tambem o sr. Eugenio Magalhães, proprietario da "Padaria Crystal", sita á rua da Republica, desta cidade, nos offertou uma folhinha com o respectivo bloco, para 1931.

— Recebemos ainda chromos com as respectivas folhinhas para 1931, das seguintes casas: Pharmacia Londres, e Loja Paulista, de Alberto Lundgren & Cia., de nossa praça.

— Recebemos cumprimentos de Bôas-Festas e Bons-Annos do sr. Malaquias Gomes Barbosa, de S. José de Piranhas.

O Natal em São Pedro Gonçalves

No proximo dia 24 do corrente, os moradores da rua Barão da Passagem vão festejar, com muita animação, a data do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo.

Já foi organizado o programma dos festejos, cujo resultado liquido reverterá em favor das obras que se estão levando a effeito na egreja de São Pedro Gonçalves.

A festa terá logar no pateo do referido templo catholico e constará do seguinte:

Tres pavilhões representando as tres virtudes theologaes: Fé, Esperança e Caridade, retrêta, kermesses e varias surpresas pelas senhoritas Nancy Mororó, Myrthes Carvalho, Anna e Rosa Lianza e Ercilia P. de Araujo.

Circulará, durante os festejos, um jornal humoristico, denominado *Folha de Natal*, dirigido por gentis senhoritas da sociedade de João Pessôa.

O pavilhão da Fé, ricamente ornamentado, será dirigido pelas senhoritas Osmarina Carvalho, Rozinha Pinto Coêlho, Lucimar Barbosa, Djanira Hollanda, Alvina Medeiros, Edith Aguiar e Dagmar Vasconcellos.

O pavilhão da Caridade, que está sendo ornamentado a capricho, conta com o concurso das senhoritas Aspasia Hollanda, Helena Paiva, Elvira e Maria Pereira de Araujo, Maria das Neves Hollanda, Maria José Martins e Odette Aguiar.

O pavilhão da Esperança, que promette muitas surpresas, está a cargo das senhoritas Emerita Menezes, Catharina Lianza, Carmen Menezes, Sylvia Rodrigues, Lourdinha Madruga, Wanda Villarim e Maria do Carmo Benevides.

A commissão central das festas está assim constituida: Maria Lianza, Rosinha P. Coêlho, Dagmar Vasconcellos, Hermelinda Gomes, Alice Dias, Nininha Paiva e d. Nina Menezes.

A festa é paranymphada por numerosas pessôas de nossa sociedade.

———(:)———

Inspectoria de Vehiculos

Excesso de velocidade — A. 443, 11-9 P. E. 465. P. 319, 328, 382. A. 37-18.

Desobediencia a signal — A. 465.

Falta de signal — A. 445. P. 273, 14-15.

Em caso de accidente — A. 436. C. 38.

Embaraçar a circulação de outros vehiculos — A. 448.

Conductor que não traz comsigo a caderneta de identidade, a carteira e um exemplar do Regulamento — A. 38-18.

Albarroamento — C. 128.

ASSOCIAÇÕES

Uma festa elegante hoje na séde do "Tibiry S. C.": — Realiza-se hoje, na séde do "Tibiry S. C.", de Santa Rita, a apposição do retrato do associado sr. Heriberto Barbosa, havendo em seguida animado baile, que se prolongará até a madrugada.

Desta capital viajarão numerosas pessôas a fim de tomarem parte na alludida reunião elegante.

Gremio Litterario Augusto dos Anjos: — Hoje, ás 8 horas, reunirá em sua séde o gremio "Augusto dos Anjos", para tratar da reforma dos seus estatutos.

Pytagoares F. C.: — Haverá hoje ás 9 horas, na séde desse gremio esportivo, uma sessão ordinaria de directoria, para tratar de assumptos de interesse de todos os associados.

NOTAS E NOTICIAS

A auctoridade policial do Espirito Santo, do municipio de Sapé, acaba de prender naquella localidade, por crime de furto, o individuo Manuel Wenceslau, o qual se acha recolhido á respectiva cadeia.

—

O dr. José de Borba Vasconcellos, secretario da Segurança Publica do Ceará, officiou em data de 2 do corrente ao seu collega deste Estado, communicando haverem as forças parahybanas que alli se encontravam sob o commando do major Antonio Salgado, regressado a esta capital.

Ainda no mesmo officio adiantou a referida auctoridade cearense que as nossas tropas durante a sua permanencia naquella cidade se portaram de modo digno revelando a mais invejavel disciplina, zelo e amor pela causa revolucionaria.

—

O delegado regional em Patos scientificou á Secretaria da Segurança Publica haver remettido, em data de 6 do andante, ao juiz de direito da respectiva comarca, o inquerito instaurado contra os individuos José Zumba de Assis, conhecido por "José Maribondo", João Severino da Silva e Sebastião Ferreira Leite, accusados de tentativa de roubo ao proprietario José Job Pequeno, residente no logar Bomfim, daquelle districto policial.

Pela mesma auctoridade, ainda foi enviado ao referido juiz, o inquerito procedido contra o individuo Benedicto Pedro da Costa, indigitado auctor de ferimentos na pessôa do sr. Manuel Ignacio da Silva, facto este occorrido no dia 30 de novembro p. passado na mencionada cidade.

—

Pelo dr. Manuel Moraes, delegado da capital foram remettidos, ante-hontem, os autos de perguntas a que foram submettidos Cicero Correia de Souza e Alcides Malaquias, a respeito da mashorca dos bandidos de Princeza.

—

O tenente-coronel Elysio Sobreira, commandante da Força Publica, encaminhou hontem por officio á Secretaria da Segurança, para o conveniente destino, um memorial dirigido ao sr. interventor neste Estado, pelo tenente-coronel revolucionario da mesma corporação João da Costa e Silva.

—

De ordem do sr. secretario da Segurança foram ante-hontem recolhidos á Cadeia Publica desta capital, os presos Severino Ferreira Lima, Lindolpho Agrippino de Paiva e Severino Francisco de Paiva, procedentes de Itabayana, onde foram capturados.

Esses individuos haviam se evadido da detenção desta cidade em a noite de 26 de julho do anno corrente.

—

Foram postos ante-hontem em liberdade, da Cadeia Publica desta capital, os individuos Amaro Marques do Nascimento, vulgo "Amaro Cabrinha" e Manuel Miguel, os quaes se encontravam recolhidos á casa de detenção á disposição do delegado de policia desta cidade.

—

No policiamento effectuado pela Guarda Civil, de ante-hontem para hontem, occorreu o seguinte: o guarda n. 91, de passagem pela rua Padre Lindolpho, prendeu e conduziu á delegacia o individuo José Cruz, por se achar o mesmo em lucta com a sua propria esposa; o de n. 85, de serviço na praça Venancio Neiva, apprehendeu, em poder de um menor, um pequeno punhal, o qual foi entregue na delegacia de policia.

—

A renda do Telegrapho Nacional, do dia 19, foi de 775$420, que será recolhida á Delegacia Fiscal.

INFORMAÇÕES

"A UNIÃO"

Assignaturas:

Por anno	48$000
Por semestre	25$000
Numero avulso	$200
Numero atrazado (do anno corrente)	$400

Annuncios:

Por contracto na gerencia.

—

PHARMACIA DE PLANTÃO

Está, hoje, de plantão, a Pharmacia

DELEGACIA FISCAL

—

TELEGRAPHOS

—

LOTERIAS

FEDERAL

Extracção em 20 de dezembro de 1930

8613	Capital	500:000$000
12259		100:000$000
5009		50:000$000
8382		10:000$000
33850		10:000$000
31393		10:000$000

Foi vendido pela agencia geral deste Estado, o bilhete 54.375, premiado com 1:000$000.

—

MOVIMENTO DE VAPORES

Costeira:

PARA O SUL

(Porto Alegre — Cabedello)

"Itaquatiá" .. .. .. a 24

—

LLOYD

PARA O SUL

"Almirante Alexandrino" .. .. a 26
"Santos" .. .. .. a 28

PARA O NORTE

"Duque de Caxias" .. .. .. a 25

—

LLOYD NACIONAL

PARA O NORTE

"Itaipú" .. .. .. a 21

—

DA AMERICA

(Cargueiros)

"Biboco" .. .. .. a 28
"Berury" .. .. .. a 28
"Aidan" .. .. .. a 13

DA EUROPA

"Irmgard" .. .. .. a 5

MERCADO DOS GENEROS

Assucar triturado	29$000
Assucar christal	28$000
Assucar bruto	4$200
Café do brejo de 1.ª	85$000
Café do brejo de 2.ª	80$000
Xarque de 1.ª	47$000
Xarque de 2.ª	43$000
Bacalhão	148$000
Arroz do Maranhão	38$000
Arroz japonez	54$000
Feijão	40$000
Milho	18$000
Cerveja	85$000
Kerozene	31$000
Gazolina	41$000
Azulina litro	$700
Alcool 40.º (extra sello) litro	$400
Farinha de trigo nacional	34$000
Farinha de trigo "Gold Medal"	38$000
Farinha de trigo Olinda	34$000
Farinha "Lili" (americana)	35$000

—

MERCADO DE ALGODÃO

Rio:

Typo 3 longa	31$500
Typo 3 curta	26$500
Typo 5	24$500
New York	4,60 pontos
Liverpool	5,39 pontos
Stock	6.955 fardos

Nesta praça:

Sertão	26$000
Matta de 1.ª	25$000
Mediano	20$000
Segunda	15$000
Refugo	12$000
Stock	3.763 fardos

Semente de mamona a 5$000 a arroba.

—

PELLES

Cabra	5$000
Carneiro	3$000

Couro de boi sêcco salgado 1$000 o kilo, couro flor de sal 1$400 o kilo.

—

MALAS POSTAES

A 4.ª secção dos Correios expedirá malas hoje para as seguintes localidades:

—

CORRESPONDENCIA AEREA

(Syndicato Condor)

Para o sul, ás segundas-feiras, até ás 15 horas e para Natal, ás sextas-feiras, até ás 10 horas e 30 minutos.

AEROPOSTALE (VIA RECIFE)

Para o sul do paiz e Republicas do Prata, ás quintas-feiras, até ás 15 horas e 30 minutos e para a Europa, ás sextas-feiras, até ás 8 horas (via Natal).

—

"GREAT WESTERN"

Horarios de hoje e amanhã, dos trens de passageiros, nas seguintes linhas:

João Pessôa a Recife, ás 10,23.
João Pessôa a Recife, amanhã, ás 10,23.
João Pessôa a Itabayana, ás 16,15.
Itabayana a Campina, ás 13,20.
Itabayana a Campina, amanhã, ás 13,20.
Mulungú a Alagôa Grande, segunda-feira, ás 13,50.
Entroncamento a Natal, segunda-feira, ás 11,55.
Entroncamento a Guarabira, ás 17,40.

Chegada, hoje, dos trens de passageiros:

Recife a João Pessôa, ás 13,02.
Recife a João Pessôa, amanhã, ás 13,2.
Itabayana a João Pessôa, ás 8,43.
Campina a Itabayana, ás 10,10.
Campina a Itabayana, amanhã, ás 10,10.
Alagôa Grande a Mulungú, segunda-feira, ás 12,30.
Bananeiras a Guarabira, segunda-feira, ás 14,10.
Guarabira a Entroncamento, ás 7,17.

—

Transporte de passageiros a omnibus entre Recife e interior da Parahyba:

(Serviço diario)

Partida da praça Alvaro Machado:

Para Recife: — 6 1|2 da manhã, ás 2 horas da tarde e 3 horas da tarde.
Para Campina Grande: — 1 hora da tarde.
Para Guarabira: — 3 horas da tarde.
Para Rio Tinto — 2 1|2 horas da tarde.
Para Sapé — 4 horas da tarde.
Para Itabayana — 2 horas.
Para Santa Rita — 7,20 — 10 1|2 — 3 horas e 5 horas.

—

CAMBIO

S/Londres á vista 4 61|64	48$454
S/Londres 90 d|d| 5	48$000
Paris	$400
Hamburgo	2$475
Suissa	2$010
Italia	$535
Portugal	$455
Hespanha	1$110
New York	10$200
Uruguay	8$000
Argentina	3$500
Belgica	1$455

O mil réis ouro foi vendido na Alfandega 5$590.

—

PARA O NORTE

Pelo vapor "Biboco": — Rossback Brazil Company, 7 fardos de pelles para Philadelphia.

Por caminhão: — Fernandes Saraiva, 2 volumes de diversos generos para Recife.

Pela estrada de ferro: — C.ª Souza Cruz, 1 caixa de cigarros para Recife.

—

IMPORTAÇÃO

Pelo vapor "Itapéma": — De Recife — 1 caixa com tecidos, 30 ditas com gazozas e 100 fardos de xarque.

———(|:;|)———

———:|(o)|:———

BIBLIOGRAPHIA

PARALLELEPIPEDOS: — *Leonel Coêlho. — 2.ª edição. — Imprensa Official. — João Pessôa*, 1930. — Acaba de sahir da Imprensa Official, sob o titulo acima, o livro de versos do poeta conterraneo sr. Leonel Coêlho, cuja primeira edição fôra apreciada com muitos louvores nos nossos circulos poeticos.

A segunda tiragem de *Parallelepipedos* está augmentada de outros versos e de transcripções de opinião de criticos sobre a obra do cytharêdo conterraneo.

—

Bibliotheca Calisto Nobrega: — Recebemos o seguinte: "A Bibliotheca Calisto Nobrega, mantida pela Loja Maçonica Escoceza Branca Dias da Grande Loja Symbolica Soberana deste Estado, acaba de receber valiosa offerta que veiu enriquecer a sua já muito importante collecção bibliographica.

Acompanhado de um cartão do sr. ministro de Relações Interiores da Republica dos Estados Unidos de Venezuéla, em nome do governo do mesmo paiz, deram entrada na referida Bibliotheca dez volumes contendo as "Cartas del Libertador", do grande guerreiro e estadista insigne Simon Bolivar, mandadas editar pelo governo venezuelano para commemorar o primeiro centenario da morte do grande libertador de póvos.

O director da "Bibliotheca Calisto Nobrega" antes da catalogação que terá de ser procedida, deixará em exposição, na secretaria, os dez volumes e o referido cartão, como uma homenagem ao eminente titular offertante.

Em retribuição a esse gesto, a "Bibliotheca Calisto Nobrego" vai enviar ao mesmo ministro as obras de escriptores parahybanos que puder collectar nesta capital".

EDITAES

EDITAL DE CONCURRENCIA — Pelo presente edital o engenheiro architecto da Secretaria de Agricultura, deste Estado, faz publico a quem interessar, que na alludida Repartição, acha-se aberta pelo prazo de cinco dias, a contar desta data, a concurrencia dos melhoramentos e reparos a serem executados na Cadeia Publica, desta cidade, constante do seguinte:

Abertura de 12 vãos de janellas e assentamento de grades de ferro.

Execução e assentamento de grades de ferro de accordo com as existentes.

Confecção e assentamento de uma porta de madeira cedro ou feijó) de 3,4 de secção por 2 metros por 1 metro e 10 cent.

Idem, idem, de 2m10x0,65.

Concerto de 4 janellas da sala livre.

Quatorze metros de soalho conforme o existente (mão de obra).

Collocação de traves emendadas (2).

Um portão de ferro de 2m00x1m00.

Os proponentes deverão remetter suas propostas para a Secretaria de Agricultura, em envelopes devidamente lacrados, a fim de serem em dia aprazado abertos em presença de todos os concurrentes.

Para melhores esclarecimentos e detalhes, poderá comparecer o interessado á alludida Repartição das 12 ás 17 horas.

Secretaria da Agricultura, Industria, Commercio, Viação e Obras Publicas, em 19 de dezembro de 1930. — Clodoaldo Gouvêa, engenheiro architecto.

—

COMARCA DE PRINCEZA — EDITAL — O doutor José de Farias, juiz de direito da comarca de Princeza, Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber que designei os dias de terças-feiras, ás 12 horas, no Paço do Conselho Municipal, sito á praça Epitacio Pessôa, nesta cidade, para terem logar as audiencias civel, crime e eleitoral. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Princeza, aos 3 de dezembro de 1930. Eu, Antonio Rodrigues Lima Amaral, escrivão, o escrevi. (a) José de Farias. Está conforme ao original: dou fé. Data supra. O escrivão Antonio Rodrigues Lima Amaral.

—

INSPECTORIA GERAL DE VEHICULOS — De ordem do sr. inspector geral faço publico aos senhores proprietarios de automoveis, motorcyclettas, bicycletas e carroças, que de 1 de janeiro a 31 do mesmo acham-se abertas as matriculas para vehiculos no anno de 1931. Os interessados quando vierem fazer seus registos devem trazer os conhecimentos da Prefeitura, Recebedoria de Rendas e de Industria e Profissão.

Outrosim levo ao conhecimento dos senhores interessados que, no acto da matricula serão examinados os freios, o radiador, a caixa de marcha, o carro e a direcção dos carros apresentados, não concedendo matricula aos vehiculos que não tiverem funccionando em perfeita ordem. — Sebastião Correia, chefe de secção.

—

EDITAL — DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO ESTADO DA PARAHYBA — Pelo presente edital, fica intimado Milton Pinheiro, ex-thesoureiro do Districto Telegraphico deste Estado para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 8:074$358, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 30 de abril a 17 de outubro deste anno.

Delegação do Tribunal de Contas, João Pessôa, 19 de dezembro de 1930. — Sebastião de Paiva, chefe da Delegação.

Prefeitura da capital

EDITAL

De ordem do sr. prefeito municipal, faço publico para que chegue ao conhecimento dos proprietarios de casas de telha e de palha dos perimetros urbanos e suburbanos desta cidade, que, até o fim do corrente mez, deverá ser recolhida aos cofres municipaes desta Prefeitura a importancia da decima a que estão as mesmas sujeitas, conforme arrolamento da commissão, como se vê abaixo:

Secretaria da Prefeitura de João Pessôa, 4 de novembro de 1930. — Nilo d'Avila Lins, secretario.

(Continuação)

MUNDO NOVO

7 Felismina Baptista de Lima, 2$640; 19 Rita Maria da Conceição, 13$200; 25 Elisa Maria da Conceição, 2$640; 35 Antonio Gomes, 2$640; 69 Henriqueta do Rosario, 2$640; 85 Manuel Henriques de Sá, 13$200; 99 João Pequeno da Cruz, 1$980; 111 Benedicto Gomes Baraúna, 2$640; 117 Antonia Maria da Conceição, 1$980.

AVENIDA D. PEDRO II

602 dr. Raul de Barros Moreira, 6$600; 894 dr. Carlos Dias Fernandes, 2$640; 1101 d. Maria de Hollanda, 19$800; 1155 viúva de Vicente Ratacaso, 105$600; 1249 a mesma, 79$200; 1319 Manuel Hypolito de Oliveira, 39$600; 1439 o mesmo, 33$000; 1443 o mesmo, 33$000; 1457 o mesmo, 23$000; 1461 o mesmo, 19$800; 1476 o mesmo, 15$840; 1479 o mesmo, 19$800; 1491 o mesmo, 15$840; 1497 o mesmo, 19$800; 1501 o mesmo, 19$800; 1509 o mesmo, 19$800; 1549 o mesmo, 19$800; 1567 o mesmo, 15$840; 1579 o mesmo, 15$840; 1597 o mesmo, 15$840; 1467 o mesmo 19$800; 1485 o mesmo, 15$840; 1519 o mesmo, 19$800; 1525 o mesmo, 19$800; 1531 o mesmo, 19$800; 1537 o mesmo, 15$840; 1543 o mesmo, 19$800; 1555 o mesmo, 19$800; 1591 o mesmo, 19$800; 1617 o mesmo, 19$800; 1515 Marcellino Ferreira Baptista, 7$920; 1585 Manuel Milanez, 7$920; 1687 Heraclito Leopoldino da Silva, 2$640; 1667 João Ignacio, 2$640; 1693 Lucio de Tal, 2$640; 1681 Rosa Maria da Conceição, 3$960; 1705 Francelina Maria da Conceição, 1$980; 1699 Severino Cassimiro da Silva, 2$640; 1719 Francisco Alves de Britto, 2$640; 1711 Maria Vieira Baptista, 26$400; 1731 Thereza Maria da Conceição, 1$980; 1725 Josepha de Tal, 19$800; 1749 Anisio Balbino, 19$800; 1737 o mesmo, 2$640; 1743 José Candido, 1$980; 1761 Porfiria Marques da Costa, 1$980; 1755 Severino Bello dos Santos, 2$640; 1773 João Bandeira, 2$640; 1765 Euphrasina Bandeira, 2$640; 1779 Luiz Bezerra, 1$980; 1793 Regina de Tal, 1$980; 1787 Candida Maria de Araújo, 2$640; 1799 Maria Ferreira Baptista, 26$400; 1811 Luiz Quirino, 15$840; 1805 Arthur da Penha, 2$640; 1819 Francelino Marques da Silva, 2$640; 1825 João Francisco, 2$640; 1831 Candida Maria da Conceição, 1$980; 1839 Cicero Martins, 2$640; 1859 Antonio de Oliveira, 2$640; 1867 José Maria dos Santos, 2$640; 1879 Manuel Galdino, 26$400; 1873 Manuel Florentino de Souza, 2$640; 1943 Manuel Francisco, 1$980; 1895 Francisco Felismino, 2$640 1903 Joanna Felix Dantas, 2$640; 1935 Severino Coêlho, 15$840.

RUA FOOT BALL

33 Rivaldina de Tal, 15$840; 47 Manuel Simplicio Monteiro, 1$980; 53 Cherubina Pereira, 1$980; 59 Severino Rodrigues dos Santos, 1$980; 65 Maximiana Maria da Conceição, 1$980; 73 Anisio dos Santos, 1$980; 79 José Paulino, 1$980; 87 Severino de Tal, 19$800; 99 Benevenuta Maria de Farias, 1$980; 40 Antonio Luiz de Souza, 2$640; 46 Mocinha de Tal, 2$640; 52 José Correia, 1$980; 58 Joaquim Felix, 1$980; 66 João Alves, 1$980; 72 Paulino Ferreira Silvano, 1$980; 86 Manuel Lourenço, 2$640.

AVENIDA DOS COREMAS

304 Simão Rodrigues, 2$640; 310 Francisco Miguel, 2$640; 320 Marietta Medeiros, 2$640; 326 Antonio Francisco, 13$200; 332 o mesmo, 2$640; 338 Pedro de Oliveira, 13$200; 349 Antonio Ursulino, 2$640; 350 José de Barros, 1$980; 358 Severino de Tal, 2$640; 364 Josepha Ricardo da Silva, 2$640; 370 Gertrudes Lins de Araújo, 1$980; 378 Precilio Candido, 2$640; 384 Maria Porfiria da Conceição, 1$980; 390 Maria Amelia, 2$640; 391 Severino Ferreira, 2$640; 396 Francelino Gomes, 19$800; 402 Manuel Olympio, 2$640; 403 Esther Ferreira da Silva, 2$640; 414 Manuel Ferreira, 19$800; 418 Antonia Maria da Conceição, 2$640; 420 Eulina Lyra, 15$840.

RUA DOS TOCOS

44 Severino José de Souza, 2$640; 52 Bernardina Maria do E. Santo, 2$640; 60 João Viégas Alves, 2$640; 66 José Mendes Bezerra, 2$640; 74 Francisca Correia, 1$980; 110 José Vieira, 26$400.

AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA

1170 Maria Clara da Conceição, 2$640; 1173 Francisco Evangelista, 1$980.

VILLA OPERARIA

1462 João Leopoldo dos Santos 33$000; 1521 o mesmo, 19$800; 1525 o mesmo, 19$800; 1533 o mesmo, 19$800; 1537 o mesmo, 19$800; 1541 o mesmo 19$800; 1545 o mesmo, 19$800; 1549 o mesmo, 19$800; 1553 o mesmo, 19$800; 1557 o mesmo, 19$800; 1561 o mesmo, 19$800; 1565 o mesmo, 5$940.

ESTRADA VELHA DE TAMBAÚ

58 Joaquim Vicente Torres, 26$400; 108 o mesmo, 19$800; 192 o mesmo 19$800; 124 F. H. Vergara, 79$200; 161 José Francisco, 33$000; 170 José Farias, 5$940; 173 Joaquim Farias 7$000; 165 d. Corintha Monteiro, 5$940; 269 João Clemente, 1$980; 273 Anisio José Pereira, 7$920.

(Continúa)

Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado da Parahyba

DECRETO N. 28, de 2 de dezembro de 1930

(Continuação)

Art. 803 — Não havendo contestação ou sendo esta julgada improcedente, procederão os peritos á divisão da cousa commum, em dia previamente designado, sendo elles intimados por carta e os socios sob pregão em audiencia.

Art. 804 — Os peritos farão a divisão assignando a cada interessado na cousa uma parte proporcional ao que nella lhe couber, segundo os seus titulos, e com reposição aos que tiverem recebido parte menor, si não fôr possivel lhes dar exactamente aquella parte.

Paragrapho unico — Os peritos observarão, quanto possam, a perfeita igualdade na divisão, consultando a maior commodidade dos socios e procurando evitar litigios futuros.

Art. 805 — Feita a divisão, lavrar-se-á o respectivo auto, assignado pelo juiz, peritos e partes, e em que se descreverá com precisão o quinhão de cada socio e se mencionarão as circumstancias verificadas, assim como a importancia das reposições que tenham de ser feitas.

Art. 806 — Ouvidos os interessados, no prazo commum de dez dias, o juiz julgará a divisão, homologando-a ou corrigindo-a.

Art. 807 — Não sendo requerida a divisão ou não sendo divisivel a cousa commum, poderá o condomino, exhibindo o titulo de condominio, pedir a citação dos outros compartes para resolverem si a cousa deve ser administrada, vendida ou alugada, si, por desaccôrdo ou por circumstancias outras não fôr possivel o uso e goso em commum.

Paragrapho unico — Na petição inicial o autor deve declarar o valor de todos os quinhões e a providencia legal que prefere.

Art. 808 — Feitas e accusadas as citações, assignar-se-á, na mesma audiencia, o prazo de três dias, commum a todos os réos, para contestarem o pedido ou manifestarem a sua resolução.

Art. 809 — Findo o triduo e conclusos os autos ao juiz, verificará este se os réos contestaram o direito do autor ou de outro condomino na cousa commum, ou si não o contestando, manifestaram o seu voto sobre o destino da cousa.

§ 1º — Tendo havido contestação, será aberta uma dilação de dez dias para a prova, finda a qual, arrazoando o autor em quarenta e oito horas e seguidamente os réos em igual prazo, voltarão os autos conclusos para a sentença definitiva.

§ 2º — Não tendo sido a acção contestada ordenará o juiz a venda da cousa commum, si algum socio o requerer, observado o que está prescripto nos artigos 445 e 448, ou determinará que ella seja alugada ou administrada, conforme decidir a maioria absoluta dos socios, calculada esta não pelo numero, mas pelo valor dos quinhões.

§ 3º — A cousa sómente será alugada ou posta em administração si nenhum socio opinar pela venda devendo-se presumir ter adoptado este alvitre o que não tiver se manifestado de modo differente ou fôr revel.

§ 4º — Reconhecido o direito do autor, no caso de contestação proceder-se-á á execução da sentença, de harmonia com o disposto nos dois paragraphos anteriores.

Art. 810 — Si a decisão da maioria fôr pela administração e não tiver ella se pronunciado, desde logo, sobre a escolha do administrador, mandará o juiz que os socios a façam.

§ 1º — A escolha, neste caso, será feita em audiencia previamente designada, com citação dos condominos sob pregão ou pessoalmente si não tiverem procurador constituido nos autos.

§ 2º — Havendo empate nas resoluções, decidirá o juiz ouvindo antes os condominos em vinte e quatro horas.

Art. 811 — Suscitando-se duvida quanto ao valor de algum quinhão, póde o juiz, parecendo-lhe necessario, determinar que torne liquido o seu direito o condomino a quem a duvida affecte, assignando-se-lhe, para esse fim, um prazo não excedente de dez dias, findo o qual resolverá o incidente.

Art. 812 — Na hypothese de haver sido resolvida a locação, serão observadas as mesmas formalidades da venda da cousa commum, preferido sempre, em igualdade de condições o condomino ao estranho.

Art. 813 — O condomino poderá requerer a citação dos demais condominos para o arbitramento das despesas com as obras ou serviços necessarios á conservação da cousa commum.

Paragrapho unico — Na inicial, o autor declarará a natureza e o valor de taes obras ou serviços e requererá que, feito o arbitramento, o juiz assigne aos condominos requeridos o prazo sifficiente para executal-os, na proporção de sua parte, sob pena de realizal-os o requerente, á custa dellos, cobrando-lhes depois executivamente a somma arbitrada, com os juros da mora e custas.

Art. 814 — A louvação e o arbitramento far-se-ão de accôrdo com as regras dos artigos 354, 355 e 356.

Art. 815 — Feito o arbitramento e ouvidas as partes em vinte e quatro horas cada uma, o juizo homologará ou corrigirá, marcando aos condominos o prazo sufficiente para executar os serviços na proporção das respectivas partes, sob as penas pedidas.

Art. 816 — Si algum condomino impugnar o pedido ou fôr revel, será a cousa dividida observando-se os termos da acção competente.

Art. 817 — No caso de um condomino vender a estranho a sua parte na cousa indivisivel, o consorte que a pretender requererá, depositado o preço e dentro do prazo de seis mezes, a citação do adquirente e do vendedor, para lhe contestarem o pedido, no termo de três dias.

§ 1º — Não havendo contestação, o juiz em sua sentença, haverá a transmissão por feita, depois de preenchidas as formalidades e exigencias fiscaes.

§ 2º — Si o pedido fôr contestado, será concedida uma dilação de dez dias para a prova, si por ella alguma das partes houver protestado, seguindo-se o termo de três dias para cada uma arrazoar afinal, decidindo o juiz como lhe parecer de direito.

§ 3º — Si houver diversos condominos, serão todos citados para allegar as preferencias legaes, devendo ser preferido, para a acquisição, o que tiver bemfeitorias de maior valor, na falta destas, o de maior quinhão, e, dada a igualdade de partes, o que primeiro depositar o preço.

§ 4º — Transitada em julgado a sentença, extrahir-se-á carta de adjudicação.

§ 5º — O condomino poderá, preliminarmente, declarando o preço de sua parte, requerer a notificação dos demais consortes para, no prazo de cinco dias, optarem pela acquição respectiva, tanto por tanto, e seguir-se-á, no caso de contestação, o que está determinado neste artigo.

TITULO VII

Da acção para a construcção e conservação de tapumes e para a indemnização de parede ou tapume divisorio

Art. 818 — Compete esta acção ao proprietario de um immovel para obrigar o seu confinante a concorrer em partes iguaes para as despesas de construcção e conservação dos tapumes communs, entendendo-se por taes as sébes vivas, cercas de arame ou de madeira, vallos, banquetas ou quaesquer outros meios de separação de terrenos, observadas as dimensões estabelecidas nas posturas municipaes, comtanto que impeçam a passagem de animaes de grande porte.

Art. 819 — Na petição inicial, o autor especificará os tapumes, sua dimensão, preço por unidade, de accôrdo com as posturas e costumes da terra.

§ 1º — Tratando-se de conservação, dirá os reparos ou concertos que forem necessarios, com as precisas especificações.

§ 2º — O pedido será para que o réo faça a parte da obra ou reparo que lhe compete, no prazo sufficiente, que o juiz assignará, ou, na falta, fique obrigado ás respectivas despesas.

Art. 820 — No caso de achar-se ausente do termo o réo, a citação poderá ser feita ao procurador que tenha deixado com poderes geraes ou especiaes para intentar e acompanhar acções, ou por editos, na fórma dos ns. I, II, III, IV e V do artigo 742.

Art. 821 — Havendo confinantes que sejam entre si condominos por direito á successão ainda indivisa, será citado apenas o inventariante ou o herdeiro que estiver na posse dos bens.

Art. 822 — Citado o réo, será a acção proposta na primeira audiencia, assignando-se-lhe o prazo de cinco dias para a contestação.

Art. 823 — Si o réo comparecer e entrar em accôrdo, será este reduzido a termo nos autos, com todas as estipulações necessarias, e, em seguida, homologado pelo juiz, pagas as custas proporcionalmente pelas partes.

Art. 824 — Si o citado não comparecer, ou si contestar acção, seguir-se-á uma só dilação de dez dias, finda a qual arrazoarão as partes, em cinco dias cada uma, e o juiz julgará afinal.

Paragrapho unico — Na sua decisão, o juiz, si julgar procedente o pedido, condemnará o réo a fazer a obra ou o reparo reclamado, sob as condições que especificará, assignando-lhe, para isso, um prazo sufficiente e comminando-lhe a pena de, na falta, pagar as despesas que o autor fizer com a construcção ou o reparo, as quaes, si fôr preciso, serão liquidadas na execução.

Art. 825 — As excepções admissiveis são somente as de suspeição e de incompetencia, devendo as demais serem allegadas na contestação, como materia de defesa.

Art. 826 — Sendo incertos ou confusos os limites entre as propriedades confiantes, serão as partes remettidas para os meios ordinarios.
dades confinantes, serão as partes remettidas para os meios ordinatics.

Art. 827 — Fallecendo alguma das partes no curso da acção, a instancia ficará suspensa até a citação do cabeça do casal, ou de quem estiver na administração do espolio, dispensada a habilitação.

Art. 828 — Nas cidades, villas e povoados, cuja edificação estiver adstricta a alinhamento, o dono do terreno vago, que pretender madeirar na parede do predio contiguo, poderá requerer que o proprietario deste seja citado para, na primeira audiencia, louvar-se com o requerente em peritos que arbitrem o meio valor da parêde e do chão correspondente.

Paragrapho unico — Identico procedimento poderá seguir:

I — O confinante que primeiro construir e assentar a parede divisoria, até meia espessura, no terreno contiguo, para haver o meio valor della, si o vizinho a travejar.

II — O proprietario que tiver direito de extremar um immovel, nos termos do artigo 816, para adquirir a meação do tapume já feito pelo vizinho, embolsando-o da metade do que valerem, na occasião, a obra e o terreno por ella occupado.

Art. 829 — A louvação e o arbitramento far-se-ão de accôrdo com as regras dos artigos 354, 355 e 356.

Art. 830 — Feito o arbitramento as partes dirão sobre elle, em vinte e quatro horas cada uma, e, em seguida, o juiz homologará ou corrigirá, conforme o que fôr allegado e provado.

Art. 831 — Passado em julgado o arbitramento, será a importancia de indemnização depositada em juizo, na hypothese do artigo 826 e na segunda do paragrapho unico do mesmo artigo, expedindo-se, no primeiro caso, mandado para que possa o autor se utilizar da parede. Na primeira hypothese do alludido paragrapho, o direito do réo travejar a parede, do autor ficará dependendo da indemnização do meio valor della, segundo o arbitramento.

Art. 832 — Havendo duvida de poder ou não a parede divisoria supportar a nova construcção, o arbitramento não será feito, sem que previamente se liquide esse caso, mediante vistoria.

TITULO VIII

Opposição ao registro Torrens

Art. 833 — Todo imomvel susceptivel de hypotheca ou onus real póde ser inscripto sob o regimen do registro Torrens, devendo ser requerida a inscripção pelo proprietario, ou por quem tenha mandato ou qualidade para o representar.

§ 1º. — Em caso de condominio, só se procederá ao registro a requerimento de todos os condominos.

§ 2º. — O immovel sujeito a hypotheca ou onus real não será admittido a registro sem consentimento expresso do credor hypothecario ou da pessôa em cujo favor se houver instituido o onus.

Art. 834 — O requerimento será instruido:

I — Com os documentos que provem plenamente o dominio do requerente.

II — Como quaesquer actos que modifiquem ou limitem a sua propriedade.

III — Com o memorial indicativo de todos os encargos do immovel, designando-se os nomes e residencias dos interessados, occupantes e confrontantes.

IV — Com a planta do immovel rural, e o respectivo relatorio, feitos de accôrdo com o que está estabelecido nos artigos 767 a 772.

Art. 835 — O requerimento assim feito e instruido será entregue ao official do registro, que o submetterá a despacho si o achar em termos lançando-lhe, em caso contrario, a duvida que tiver.

§ 1º. — No caso de duvida, o requerimento será devolvido á parte, que poderá impugnal-a, requerendo ao juiz contra ella.

§ 2º. — Em qualquer hypothese, será ouvido o representante do Ministerio Publico, que poderá impugnar o registro por falta de prova completa do dominio ou por preterição de outra formalidade legal.

§ 3º. — Da decisão contraria ou favoravel ao requerente haverá aggravo para o Superior Tribunal de Justiça.

Art. 836 — Quando se evidenciar, pelos documentos, que o immovel é de propriedade do requerente, o juiz mandará lavrar editaes em que se transcreverá o requerimento, e que serão affixados no logar de costume e publicados uma vez no jornal official do Estado e no da Republica, e três vezes na imprensa local, si houver, fixando o prazo, não menor de cincoenta dias, nem maior de noventa, para a matricula, si não surgir opposição a ella.

Art. 837 — O juiz ordenará, "ex-officio", ou mediante requerimento da parte que se notifique o requerimento, á custa do peticionario, as pessôas nelle indicadas, archivando-se a intimação no cartorio do official do registro.

Art. 838 — Feita regularmente a publicação dos editaes o prazo estabelecido será assignado em audiencia, e a pessôa que se julgar com direito ao immovel ou á parte delle poderá, dentro do mesmo prazo, oppor-se ao registro, por meio de embargos os quaes sómente serão recebidos si contiverem materia relevante.

§ 1º. — Os embargos declararão o nome e a residencia do embargante, e descreverão exactamente o immovel, expondo os direitos reclamados e os titulos em que se fundarem.

(Continúa)

DURANTE O VERÃO

As mães devem cuidar zelosamente dos alimentos dos filhos, especialmente durante o verão, a fim de evitar as perturbações gastro-intestinaes. Excesso de gordura nos alimentos, excesso de assucar, o uso de fructas verdes, o abuso de gelados, são sempre para temer. As diarrhéas nem sempre evoluem benignamente. Muitas vezes ellas abrem caminho para infecções secundarias graves. Para tratar essa desordem, convém estabelecer uma diéta alimentar inicialmente, isto é, nas primeiras 18 horas, chás, depois papas com caseinatos de calcio, e sobretudo, o Eldoformio da Casa Bayer, que combatem a diarrhéa, revestindo protectoramente as mucosas intestinaes.

Durante o verão as mães devem redobrar os cuidados com os alimentos dos filhos e ter sempre em casa um tubo dos comprimidos de Eldoformio, da Casa Bayer.

O pagamento dos funccionarios publicos e os agiotas em campo

Escreve-nos o sr. Joaquim Cavalcante, gerente do Banco Central:

"Quando nos propomos a uma idéa não nos escapa a lembrança do despeito e da maldade humana.

A suggestão que apresentámos ao senhor Interventor Federal dr. Anthenor Navarro, sobre o pagamento do funccionalismo publico de pequenos ordenados por meio de Bancos, encontrou por parte de s. exc., a melhor guarida, pois, antes della, já estava em execução, pelo Banco do Estado da Parahyba para os ordenados maiores de 500$000.

A idéa por nós suggerida, comquanto procurasse incrementar o movimento bancario de João Pessôa, visava entretanto, minorar, de preferencia, a situação angustiosa dos servidores do Estado, entregues, nas mãos do azarento agiota, na sua grande maioria.

Posta em pratica a nossa prefalada suggestão, evitariamos com o nosso espontaneo concurso, que um funccionario de 250$000 mensaes ficasse com o mesmo reduzido a 200$000, como é feita a licita e **humana** transacção, por parte de agentes e correctores que vivem diariamente, pelas repartições publicas, á cata desses negocios.

E para provar o que affirmamos, vamos a um caso que se realizou em dia da semana finda. Um empregado do Estado entrou na gerencia do Banco Central a fim de se inteirar sobre emprestimos. Conduzia o mesmo uma folha de papel sellado e estampilhas para uma procuração, que pretendia passar a um desses banqueiros avulsos, do seu ordenado, que contractára negociar ao modico juro de 10 %.

Vemos que, 10 % sobre 250$000 são 25$000, com mais 7$000 da procuração fazem 32$000!

Pois bem, a conformada victima de terriveis sanhas descontou com o Banco Central, os seus vencimentos de dezembro pagando-nos de juros 3$000.

Antes porém do Banco lhe facilitar tal operação, nos dizia o favorecido haver conseguido aquella taxa como caso excepcional.

Agora sabemos que os desalmados agiotas estão a nos intrigar com os honrados servidores do Estado, chamando-nos de exploradores e incutindo no espirito da classe que a medida a ser adoptada terá vida ephemera e, depois perderão os freguezes!

O que não sabem ainda taes sanguesugas é que o chefe do governo tem em mira a cobrança de um imposto sobre elles, muito compensador á uzura com que agem.

Todavia, resolva a grande classe como melhor lhe parecer.

João Pessôa, 20 de novembro de 1930".

ANNUNCIOS

BÔA OCCASIAO

A FIRMA VICENTE IELPO & C.ª — Vende por preços sem competencia, os seguintes artigos:

Camas em ferro com lastro de arame em todos os tamanhos, colchões e almofadões, fogões em ferro para carvão.

Um alambique em cobre completo da capacidade de 60 canadas de aguardente, um dito para 25 canadas, um para 15 canadas.

Um motor com frça de 12 H. P. do fabricante Grossley Brods, um dito de 3 1|2 H. P., uma plaina carpinteira, uma dita para desempenar, uma serra circular com armação em madeira, um fiteiro com vidraça, novo

—

VENDE-SE UMA CASA — Com 2 salas, 2 quartos, alpendre, cosinha independente, quintal cercado com diversas fructeiras, á Travessa 18 de Novembro n. 55, no Rogger, a tratar na mesma casa.

—

PADARIA EM JOÃO PESSÔA — Traspassa-se por 3:000$000 á vista o contracto de compra de uma padaria com utencilios, armação, casa de morada, ficando o comprador pagando o restante em prestações de 1.000$000 por trimestre. A tratar á avenida Vera Cruz, 235.

João Santa Cruz

Advogado

Duque de Caxias, 609.

Grande Liquidação!

APROVEITEM PARAHYBANOS! A CASA CHAVES está liquidando centenas de artigos, durante este mez de dezembro. Visitem este grande estabelecimento e encontrarão a verdade. — Rua da Republica, 654.

—

JOAO VINAGRE — Prepara alumnos para exame de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia de Commercio. Ajuste previo. Rua 13 de

—

PIANO NOVO

Vende-se um "Dorner", na rua Epitacio Pessôa, 513. Vende-se também, alli, excellente mobilia austriaca.

—

EM PIRPIRITUBA — Vende-se ou permuta-se por uma nesta capital duas casas, á rua Castro Pinto n. 60 e 62, a primeira contém 5 portas de frente, 4 salas, 4 quartos, cosinha, apparelho sanitario, banheiro e quintal murado. A segunda, 2 salas, 3 quartos cosinha, apparelho sanitario quintal todo murado e optima garage para automovel. A tratar com Severino de Lucena, em Teixeira.

—

ALUGAM-SE

Uma casa com cinco quartos, duas salas e sala de espera, á rua Duque de Caxias n. 147, por 230$000.

Uma casa, com confortaveis commodos, á rua da Concordia n. 229.

Uma casa, com modernos commodos, á praça Conselheiro Henriques n. 25, por 250$000.

Exigem-se fiadores idoneos. A tratar com a directoria do Montepio, no edificio da Secretaria da Fazenda.

IMPOTENCIA

Um medico estrangeiro tem um tratamento efficaz para a cura da impotencia, exgotamento nervoso e debilidade geral em ambos os sexos.

Peçam receita gratis ao dr. Suleiman Ide Freibab. Caixa Postal, 2012 ou rua Gonzaga Bastos n. 182,

RIO DE JANEIRO

FERIDA NA ROTULA

Levo ao conhecimento de vv. ss. que a minha esposa, d. Maria Marques Golzio, soffreu durante um anno e mezes de uma ferida na rotula de origem heredo-syphilitica; esteve em diversos tratamentos sem resultados positivos.

Lendo as diversas curas, que doentes em identicas condições obtiveram com o depurativo do sangue ELIXIR DE NOGUEIRA, do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira, fiz minha esposa usal-o; com o uso de 8 vidros, acha-se restabelecida.

Por ser a expressão da verdade, firmo-me com as testemunhas abaixo.

José Antonio Golzio

Testemunhas:

Rufino Gonçalves da Silva.

Pedro Tavares de Mello.

Campina Grande — Parahyba do Norte, 23 de junho de 1917.

Cia. Commercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE

Compradora de algodão e carôço de algodão — Prensa hydraulica para enfardar algodão — Fabrica de oleo de carôço de algodão.

Agente das companhias de vapores: — **Norddeutscher Lloyd Bremen — Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Commercio e Navegação)**

Agente da companhia de seguros: — **North British & Mercantile Insurance Company Limited. Londres.**

Escriptorio — RUA 5 DE AGOSTO N. 50

CAIXA DO CORREIO N. 9

End. telegraphico — KRONCKE

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Teleg. — COSTEIRA — Telephone n. 234

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E CARGAS

«A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funccionario.»

VAPORES ESPERADOS

Paquete **ITAQUATIA'**

Sahirá no dia 25 de dezembro, ás 17 horas, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Paquete **ITAJUBA'**

Sahirá no dia 1.° de janeiro de 1931, ás 17 horas para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Rio Grande Pelotas e Porto Alegre.

AVISO — A fim de evitar mallogros e embarques pelos quaes a Companhia não se responsabiliza, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encommendas e valores, pelo escriptorio, até 3 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escriptorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações, com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacête da Associação Commercial

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA

SEDE — Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Possúe armazens nas Docas do Porto, no Rio de Janeiro a disposição dos seus embarcadores e recebedores.

—o—o—

Linha rapida de passageiros e carga entre Recife e Porto Alegre em 10 dias

Passagem somente de 1.ª classe

Paquete — **Aragatubá** — Esperado de Porto Alegre e escala, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, sahirá a 24, á noite, para: Maceió, a 25 Bahia, a 26; Rio de Janeiro, a 28; Santos, a 31; Rio Grande, a 2 de janeiro; Pelotas, a 2 e Porto Alegre a 3.

Um negocio magnifico!

Vende-se o "LABORATORIO RABELLO", com as marcas dos productos "Agua Rabello", "Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto" e "Regulador Maciel", todas devidamente licenciadas pela Directoria Geral de Saúde Publica e registadas na Directoria Geral de Propriedade Industrial.

A tratar com o proprietario pharmaceutico Antonio Rabello Junior, á Rua Cardoso Vieira, n.° 253, em João Pessôa — Estado da Parahyba.

Facilita-se o negocio sob garantias idoneas.

BROMOCALYPTUS é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO, TOSSE

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora **BROMOCALYPTUS**

VENDE-SE

A "PENSÃO SIQUEIRA"

RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 329.

PADARIA e MERCEARIA **VICTORIA**

CHALEGRE & COMP.

Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 238

Esmerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc.

Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL *e em* TAMBAÚ

Não há carnaval

SEM

RI GO LE TTO

O LANÇA-PERFUME DA ELITE.

Convalescentes!!

Preferi o ***"Nectar Divino de Genipapo"*** aos vinhos estrangeiros, para terdes a certeza de usardes um producto absolutamente puro e pouco alcoolico.

Vende-se em todas as mercearias.

VENDE-SE

Uma casa de morada e negocio em Sapé, á rua 7 de Setembro, esquina rua Gama e Mello. Ponto para compra de algodão. Preço commodo. A tratar com José Maria de Medeiros á Praça João Pessôa—Sapé.

OS CIGARROS

DOIS AMIGOS

NÃO TEEM RIVAES

EXPERIMENTEM

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo.

Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de *sedas* estrangeiras e nacionaes.

Grandes novidades de *formas* e *chapéos* para *senhoras*.

Rua Maciel Pinheiro, 206.

GAZOZAS

Producto de sabor agradavel, fabricado com escrupuloso cuidado, egual ou melhor ao de outra procedencia, fabricam e vendem:

L. CARVALHO & CIA.

Rua da Republica, 133 — João Pessôa

Saboaria Santaritense

B. Moraes & Cia

Importadores e exportadores de *XARQUE* e *FARINHA DE TRIGO* e outros generos de estiva.

End. Tel: **MORAES** — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

EXPERIMENTEM

os novos productos da Fabrica de Bebidas *"Sanhauá"*

COGNAC MOSCATEL

VINHO QUINADO

L. Carvalho & Cia.

R. da Republica, 133

CIMENTO

EXCELSIOR

VENDEM:

B. MORAES & Cia.

Rua Dez. Trindade, 8

Prefeitura do Municipio de João Pessôa

Decreto n. 191, de 13 de dezembro de 1930

(Continuação)

14 — Sobre documentos de qualquer especie, junto á petição dirigida aos poderes municipaes, de cada uma, a titulo de registo	$600
Imposto addicional:	
1 — Licenças, matriculas e remoção do lixo	10 %
Rendas eventuaes:	
1 — Bens de evento.	
2 — Correição:	
Por animal bovino, suino, muar, cavallar, asnino, que fôr pegado nas ruas da cidade e povoações ou dentro das lavouras, além de ficarem os donos sujeitos ás despesas da apprehensão (Cod. Post., artigos 253 e 255), de cada	5$000
Por animal caprino, bovino, canino, (Cod. Post., artigos 259 e 263), idem, idem, de cada	2$000
3 — Deposito, (Cod. Post., artigos 517 e 519)	$
4 — Multa por infracção de posturas	$
5 — Multa por não pagamento de impostos no tempo devido	$
6 — Leilão judicial ou extra-judicial	2 %

TABELLA XI

IMPOSTO DE FEIRA

1 — Volume de assucar exposto nas barracas ou fóra dellas	$200
2 — Idem, de arrôz, idem idem	$200
3 — Idem de café, idem, idem	$300
4 — Idem de feijão, milho, farinha, fava, idem, idem, de cada	$200
5 — Idem de xarque, idem, idem	$500
6 — Idem de bacalhão (barrica)	$500
7 — Idem, idem, (meia barrica)	$200
8 — Idem de peixe secco	$500
9 — Idem de sabão	$200
10 — Idem de kerozene, (lata)	$200
11 — Idem de calçados, fazendas, miudezas, ferragem, de cada	$600
12 — Idem de fumo	$600
13 — Idem de carne sêcca e toucinho	$500
14 — Idem de objectos de flandres	$200
15 — Idem de gerimum, inhame, batatas, mangas, jacas e outras fructas, de cada	$200
16 — Idem de rapaduras	$200
17 — Idem de queijos	1$000
18 — Rêdes, de cada uma	$100
19 — Courinhos, um	$100
20 — Bacoro, um	$300
21 — Gallinhas, guinés, patos, por cabeça	$100
22 — Perú, por cabeça	$300
23 — Côco sêcco, cento	$600
24 — Vendedor de gelada	$300
25 — Idem de caldo de canna	$300
26 — Idem de aguardente	20$000
27 — Idem de saccos vasios	$500
28 — Idem de camas, mesas, portas e malas	$600
29 — Barraca, cada uma	2$000

Nota: — Estão isentas do imposto deste capitulo as pessôas que exhibirem recibo dos impostos de entrada, pagos nos respectivos postos.

TABELLA XII

REGISTO DE MERCADORIAS ENTRADAS E SAHIDAS

1 — Alcool e aguardente, por litro	$010
2 — Assucar triturado, refinado, de usina, crystal, turbinado mascavinho, demerara e bruto, por volume	$100
3 — Algodão:	
a) — Em pluma, de cada volume de prensa manual	$100
b) — Idem, idem, de prensa hydraulica	$200
4 — Animaes:	
a) — Cavallar, muar e vaccum, por cabeça	$200
b) — Suino e asinino, por cabeça	$100
c) — Caprino e lanigero, por cabeça	$100
e) — Gallinha, pato, guiné, etc., de cada um	$060
5 — Oleo ou azeite de peixe, de cada barril	$100
6 — Barricas vazias, de cada uma	$020
7 — Bebidas:	
a) — Alcoolicas, por litro	$200
b) — Sem alcool, por litro	$010
8 — Borracha, por volume	$200
9 — Cal, de cada volume	$020
10 — Caroço de algodão, de cada sacco	$100
11 — Côcos, por cento	$100
12 — Cereaes, por volume	$100
13 — Couros seccos ou salgados, por um	$100
14 — Dôces, de qualquer especie, por volume	$100
15 — Dormentes, de cada um	$050
16 — Esteiras de carnaúba ou junco, por volume	$100
17 — Fazendas, roupas feitas, quinquilharias, miudezas, perfumarias, drogas, chapéos, calçados, medicamentos e fios de algodão, por volume	$100
18 — Farinha de mandioca, de cada volume	$100
19 — Fumo ou tabaco, por volume	$200
20 — Generos de estivas, seccos e molhados, obras de barro, louça, vidros, ferragens, xarque, bacalhão, farinha de trigo, linguiça, café em grão, bolachas, araruta, kerozene, gazolina, oleo mineral, sabão e sabonete, por volume	$050
21 — Lenha, por caminhão	$200
22 — Fructas e tuberculos, por volume	$200
23 — Leite, por litro	$020
24 — Madeiras:	
a) — Caibros, por um	$050
b) — Estacas, por uma	$050
c) — Ripas, por duzia	$020
d) — Traves ou vigas, por uma	$200
e) — Pranchas ou pranchões, por um	$200
f) — Taboas, por uma	$050
g) — Mamona e cacau, por volume	$100
25 — Mel, por volume	$100
26 — Oleos vegetaes:	
a) — De linhaça, por lata	$200
b) — De mamona, côco e caroço de algodão, por lata	$100
27 — Peixes:	
a) — Por carga	$200
b) — Por calão	$100
28 — Pelles curtidas, por uma	$200
Idem, em cabello, por uma	$200
29 — Pipas, quartolas e barris vasios, por um	$200
30 — Phosphoros, por lata ou caixa	$200
31 — Queijos, por volume	$500
32 — Canna de assucar:	
a) — Por caminhão	$300
b) — Por carga	$100
33 — Fressuras, por volume	$200
34 — Raspa de sola, por volume	$200
35 — Sola, por volume	$500

(Continúa)

Secção Livre

Ao publico de João Pessôa

Julio Castro Nunes avisa ao povo parahybano, que mudou o nome do seu estabelecimento denominado Sapataria Moderna para Sapataria João Pessôa, em homenagem ao grande brasileiro.

D. Josepha Duarte † Correia Lima

Setimo dia

Guilherme Espinola, Adilia Duarte Espinola e filhos, Augusto Toscano Espinola e filhos, genros, filha e netos da pranteada d. JOSEPHA DUARTE CORREIA LIMA, convidam a todos os parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam celebrar em suffragio de sua alma, na egreja de N. S. das Mercês, na segunda-feira, 22 do corrente, ás 6 1|2 horas.

Por este acto de religião e caridade confessam-se gratos.

Companhia de Omnibus

Novo horario de omnibus para Tambaú:

Manhã:

Omnibus	Praça	Tambaú
N.° 2	6 h.	6,30 h.
" 5	6 h.	6,30 h.
" 2	7 h.	7,30 h.
" 5	7 h.	7,30 h.
" 2	11 h.	12 h.

A' tarde:

Omnibus	Praça	Tambaú
N.° 2	4,30 h.	5 h.
" 5	4,30 h.	5 h.
" 2	5,30 h.	6 h.

NOTA: — O carro n.° 2 fará o serviço constante, entre Tambaú e a Praça, de 6,30 h. até ás 9 horas da noite, quando partirá da Praça em ultima viagem.

A GERENCIA

—

FALLENCIA DE JOSÉ LIMEIRA & C.ª — AVISO — Os syndicos desta fallencia declaram que serão encontrados nos dias uteis no escriptorio dos fallidos, á rua Visconde de Inhaúma n. 32, de 12 ás 14 horas, para attender ás pessôas interessadas.

João Pessôa, 19|12|930. — Soares de Oliveira & C.ª, na pessôa de Coralio Soares de Oliveira.

—

FALLENCIA DE JOAQUIM BASTOS LISBÔA — TERMO DE SAPÉ — AVISO AOS INTERESSADOS — João Baptista Pereira Paiva, liquidatario nomeado e compromissado da massa fallida de Joaquim Bastos Lisbôa, desta villa e com filial em Rio Tinto, do termo de Mamanguape, avisa aos interessados e ao publico em geral, que receberá propostas em cartas lacradas para a venda da referida massa, durante 30 dias, a contar desta data, as quaes serão abertas em audiencia que se realizará no dia 29 de dezembro proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, no Conselho Municipal desta villa.

Avisa outrosim, que será tambem vendido em hasta publica um predio hypothecado á Standard Oil Company of Brasil, pelo valor de 4:000$000, no lugar, dia e hora acima referidos, pelo que chama a concurrencia de quem interessar possa.

Sapé, 26 de novembro de 1930. — João Baptista Pereira Paiva, liquidatario.

—

"A Previdente"

João Gomes de Mello Queiroz, com 50 annos, casado, residente nesta capital 1.ª série.

D. Amelia Gomes de Queiroz, com 48 annos, casada, residente nesta capital 1.ª série.

Chamadas

1.ª série

539 com multa até 25 de dez°. de 1930
540 sem " " 20 " " "
540 com " " 10 de jan° " 1931
141 sem " " 5 " " "
141 com " " 25 " " "
542 sem " " 20 " " "
542 com " " 10 de feve°. "
543 sem " " 5 " " "
543 com " " 25 " " "
544 sem " " 20 " " "
544 " " 10 de março " "
545 sem " " 5 de março de 931
545 com " " 25 " " " "
546 sem " " 20 " " " "
546 com " " 10 " abril " "
547 sem " " 5 " " "
547 com " " 25 " " " "
548 sem " " 20 " " " "
548 com " " 10 " maio " "
549 sem multa até 5 de maio de "
549 com multa até 25 de maio de "
550 sem multa até 20 de maio de "
550 com multa até 10 de maio ed "
551 sem multa até 5 de junho de "
551 com multa até 25 de junho de "
552 sem multa até 20 de junho de "
552 com multa até 10 de julho de "

2ª série

161 com multa até 28 de dezb°. de 1930
161 com multa até 28 de dezb°. de "
162 sem multa até 8 de jan°. de "
162 com multa até 28 de jan°. de "
163 sem multa até 8 de fev°. de "
163 com multa até 28 de fev°. de "
164 sem multa até 8 de março de "
164 com multa até 28 de março de "

Quota annual

Da 1ª e 2ª série até 31 de desembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 11 de dezembro de 1930 — 1° secretario José Calixto.

† Cel. Remigio Verissimo d'Avila Lins

MISSA

Miquelina Olindina d'Avila Lins, tenente-coronel Estevam d'Avila Lins e esposa, engenheiro José d'Avila Lins, esposa e filhos, dr. Antonio d'Avila Lins, pharmaceutico Nilo d'Avila Lins, esposa e filho, Remigio d'Avila Lins, esposa e filhos, João d'Avila Lins, esposa e filhos, Maria Merandolina d'Avila Lins, Olindina d'Avila Lins, agradecem, penhorados, a todas as pessôas que compareceram ao enterro de seu extremoso esposo, pae, sogro e avô — **Coronel Remigio Verissimo d'Avila Lins** — e convidam para assistirem á missa que pelo descanço eterno de sua alma mandam celebrar ás 7 horas e 30 minutos de segunda-feira, 22 do corrente, na Cathedral Metropolitana.

Ultima hora

RIO, 20 — Foi nomeado director do Lloyd Brasileiro, com attribuições de toda a directoria, o sr. Mario Almeida.

—

RIO, 20 — Na pasta da Viação fôram assignados decretos promovendo muitos funccionarios da Inspectoria de Portos, Estrada de Ferro Central do Brasil, Inspectoria de Obras Contra as Sêccas e Inspectoria Federal de Estatistica, e aposentando diversos servidores das referidas repartições.

RIO, 20 — A missão naval americana embarcou no "Western Prince" com destino a New-York.

O presidente Getulio Vargas compareceu pessoalmente ao seu embarque.

—

RIO, 20 — Soldados navaes se cotizaram e adquiriram um grande retrato do presidente João Pessôa, offerecendo-o ao Centro Parahybano.

—

RIO, 20 — O sr. José Bonifacio publica um artigo elogiando o acto do govêrno abrindo o credito de 50.000 contos de réis para adeantamento aos Estados que necessitam accorrer a compromissos de suas dividas externas mais urgentes.

—

RIO, 20 — O ministro José Americo de Almeida enviou uma circular a todos os chefes de repartições subordinadas ao seu Ministerio, pedindo uma estimativa da renda de 1931 e determinando sejam lavrados, no prazo maximo de um mez, todos os contractos que estiverem dependendo dessa formalidade.

RIO, 20 — De passagem por esta capital, o sr. Eric Drummond, secretario da Sociedade das Nações, foi alvo de expressivas homenagens, tendo-lhe offerecido um almoço o ministro Mello Franco.

—

RIO, 20 — O interventor sr. Adolpho Bergamini, assignou um decreto annullando todas as equiparações de funccionarios municipaes.

—

RIO, 20 — Na secretaria do commando da Policia Militar deu entrada o pedido de refórma do tenente-coronel João Antonio Caldeira Bastos e do capitão Alvaro Pinto Ferraz.

—

RIO, 20 — O sr. Lindolpho Collor, ministro do Trabalho, fez hoje, pela manhã, em companhia dos srs. Agrippino Nazareth e Heitor Monteiro, do seu gabinete, demorada visita á fabrica America Fabril, no Andarahy.

S. exc. foi recebido pelos directores e funccionarios daquelle estabelecimento, percorrendo toda a fabrica, examinando os trabalhos e ouvindo a operarios. De tudo trouxe bôa impressão, obtendo muitas informações que desejava.

—

RIO, 20 — Sabe-se que, entre outros assumptos, o chefe de Policia, sr. Baptista Luzardo, combinou com o ministro Leite de Castro medidas a serem tomadas sobre o policiamento da cidade, a fim de evitar a reproducção de conflictos entre elementos das classes armadas.

—

RIO, 20 — O Tribunal da Relação do Estado do Rio realizou hoje a ultima sessão do corrente anno, entrando em goso de férias a partir de segunda-feira proxima. O Tribunal, de accôrdo com seu regimento, elegeu, antes do encerramento dos trabalhos, seu presidente para o proximo anno.

Foi eleito o desembargador Eloy Teixeira, o mais antigo e immediato ao que sahiu, desembargador Bittencourt Sampaio.

—

RIO, 20 — O carpinteiro Manuel Trindade morreu em consequencia de uma quéda do tombadilho ao porão do vapor "Pará".

RIO, 20 — Dizem de Roma que a cidade de Veneza será ligada á terra firme por meio de grande ponte, através de lagos.

RIO, 20 — O antigo secretario da Segurança Publica, da Bahia, negou-se a prestar esclarecimentos além do constante no seu relatorio.

—

RIO, 20 — Pelo "Itapé" regressou á sua séde o 8.º B. C.

RIO, 20 — O ministro Leite de Castro mandou os segundos-tenentes commissionados depois de 3 de outubro, aguardárem nas unidades em que servem, a solução de seus casos.

—

SÃO PAULO, 20 — Na madrugada de hoje correram nesta capital boatos alarmantes de subversão da ordem. O govêrno notificou á imprensa que está apparelhado para dominar qualquer movimento.

—

RIO, 20 — Consta a prisão de Cabanas e outros officiaes do exercito e policia, em São Paulo.

—

RIO, 20 — Falleceu em Coimbra, Portugal, o escriptor Teixeira de Abreu.

—

RIO, 20 — O Lloyd Brasileiro foi incorporado ao Patrimonio Nacional.

—

RIO, 20 — O sr. Adolpho Bergamini regulou o abastecimento de generos de primeira necessidade nesta capital.

—

RIO, 20 — Foi archivado o processo existente no Supremo Tribunal contra os implicados no movimento revolucionario de 1922.

—

RIO, 20 — O sr. Eric Getulien, general reformado, foi victima de um ataque na Avenida Rio Branco, estando em estado grave.

—

RIO, 20 — O presidente Getulio Vargas democraticamente passeou hoje, demoradamente, pela Avenida Beira Mar.

—

RIO, 20 — O ministro da Viação suspendeu os contractos que excedam de um mez.

———(|::|)———

O algodão nos Estados Unidos

Em outubro proximo findo foi de 228.866.000 jardas, ou com uma reducção de 35.320, a producção algodoeira nos Estados Unidos, em relação á safra de 1929. As rendas, no referido mez, attingiram a 335.801.000 jardas, ou 146.720 de producção. As remessas fôram de .... 350.899.000 jardas, representando uma diminuição de 10 % durante o mez. Os pedidos não despachados, ainda em outubro, subiram a 350.845.000 jardas, o que indica um augmento de 22.920.

Em virtude da reducção dos "stocks", ha esperanças de grandes melhoras nos negocios do artigo.

O CHEQUE é um titulo de pagamento á vista. Quem o emitte sem provisão incorre em responsabilidade pecuniaria e penal.

Para as viuvas e orphãos dos soldados mortos em Princeza

O guarda civil Augusto Odilon da Costa esteve hontem, em nossa redacção, entregando-nos a importancia de 5$000, que por seu intermedio enviavam "Dois admiradores do grande João Pessôa", para as viuvas e orphãos dos soldados sacrificados em Princeza, pelos facinoras de Zé Pereira.

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XXXIX | JOÃO PESSÔA — Domingo, 21 de dezembro de 1930 | NUMERO 295

Ao espirito revolucionario e ao programma administrativo do novo regimen, não podia ser indifferente a questão das accumulações de vencimentos do funccionalismo.

Não só o govêrno provisorio da Republica, como os interventores nos Estados, têm todos tomado providencias radicaes, com o fim de tornarem effectiva a prohibição das accumulações remuneradas. Aliás, o dispositivo que véda essa immoralidade administrativa não é creação do movimento nacional que está operando a transformação das nossas praxes de govêrno.

O regimen politico decaido, porém, controlado pelo filhotismo voraz, em vez de pôr em execução o preceito, violava-o constante e impudentemente.

A Revolução Brasileira, neste como em outros assumptos precipuamente ligados á vida institucional do paiz, vem restabelecer a magestade da lei, restituindo-lhe o imperio de sua auctoridade.

Em nosso Estado, existem, é possivel, funccionarios que estejam percebendo cumulativamente, seja dos cofres federaes, estaduaes ou municipaes.

O sr. interventor está no firme proposito de pôr termo a esse abuso, dentro de oito dias, onde quer que se o verifique.

Transmittimos, pois, o pensamento do govêrno a todos aquelles que, funccionarios estaduaes ou municipaes, estiverem recebendo vencimentos accumuladamente, quer isso occorra com os cofres federaes, quer com o erario estadual, accrescentando-lhes que devem optar por um dos cargos remunerados, dentro do prazo a que já nos referimos.

O chefe do govêrno decidiu-se a não consentir que continúe, além de 1.º de janeiro vindouro, a anormalidade até agora permittida pelo regimen passado.

E' um dos imperativos categoricos da moralidade revolucionaria.

——:|(o)|:——

Registro dos Nascimentos

O sr. interventor federal recebeu o seguinte telegramma do ministro Francisco Campos:

"RIO, 19 — Communico sentido ser amplamente divulgada prorogação do prazo para registo nascimentos sem multa abrange todos os nascimentos occorridos até data decreto 19.425, de 24 de novembro deste anno, respondendo nesses termos qualquer consulta feita auctoridades estaduaes interessadas. Saudações. — *Francisco Campos, ministro da Justiça interino.*"

O "RAID" AEREO ITALIANO AO BRASIL

Devido ao máo tempo continúa interrompido o arrojado cruzeiro

Navios de guerra italianos chegados a Recife

Continúam em Carthagena os aviões que compõem a esquadrilha aérea italiana que está realizando o *raid* Corbetello — Rio de Janeiro.

Os fortissimos temporaes que têm cahido no Atlantico Norte e no Mediterraneo vêm constituindo um sério embaraço ao avanço dos apparelhos do general Balbo.

Não ha certeza, por essa fórma, da partida dos destemidos *azes* de Carthagena.

Estão em Recife alguns navios "exploradores" da Marinha de Guerra da Italia, que vieram ao Brasil a fim de assegurar o exito do grande emprehendimento, devendo ser postados ao longo da rota Bolama-Natal.

Com destino a Natal, passou antehontem, no avião *Porto-Alegre*, da "Condor", o general Pellegrino, do exercito italiano, que ha dois mezes se encontrava em nosso paiz, tomando as providencias necessarias á amaragem da esquadrilha do general Balbo.

Continúam escassas as noticias telegraphicas a respeito do sensacional vôo.

UMA ESQUADRILHA DE AVIÕES DO EXERCITO IRÁ ENCONTRAR OS APPARELHOS ITALIANOS

RIO, 20 — O general Leite de Castro, ministro da Guerra ordenou que partisse immediatamente para Natal uma esquadrilha de aviões do exercito a qual deverá comboiar até o Rio de Janeiro a esquadrilha italiana commandada pelo general Balbo

Parece que a esquadrilha brasileira será composta de aviões do typo "amphibio", adqueridos ultimamente pelo govêrno.

Ainda não se sabe ao certo qual o official que commandará o conjuncto aereo.

—

A CHEGADA DA ESQUADRILHA A NATAL

RIO, 20 — Em vista da continuação das tempestades, consta que sómente em principios de janeiro a esquadrilha italiana chegará a Natal.

—

DIVIDIDA EM DUAS A ESQUADRILHA

RIO, 20 — Foi dividida em duas a esquadrilha italiana, uma das quaes será commandada pelo general Balbo.

Esta já se encontra prompta para voar rumo ás ilhas Canarias.

O sello nos contractos com reserva de dominio

Numa consulta feita pela General Motors Acceptance Corporation South America, o director da Recebedoria do Districto Federal assim decidiu: — "Consulta a requerente se é de se applicar a isenção do sello nos contractos de compra e venda, com reserva de dominio, para o instrumento do contracto, á vista das duplicatas, devidamente selladas, tal como se daria se, ao invés de duplicatas se tivessem passado letras de cambio ou emittido promissorias; bem assim se nos contractos de compromisso de compra e venda, sendo paga uma parte do preço á vista e devendo o restante ser em prestações, correspondentes ás duplicatas emittidas, se deve o sello do instrumento, dado que o das duplicatas o não isente, ser relativo apenas á quantia recebida á vista, como principio ou signal de pagamento. Resposta: Nos contractos ou documentos, em virtude dos quaes se passam letras ou notas promissorias, da mesma data, que não constitúam por si sós obrigação nova, o sello incide sobre a differença entre o valor daquelles actos e o destes titulos, segundo prescreve o art. 13, n. 9, do decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926. Ha, porém, que attender á condição essencial de se tratar de actos sujeitos ao imposto do sello, a que se refere o mesmo decreto e sellados os titulos respectivos, na fórma do mesmo. Mas, desde que se trate de operações sujeitas ao imposto sobre vendas mercantis, cujo imposto é regulado pelo decreto n. 17.535, da referida data, a regra indicada, do artigo 13, n. 9, citado não tem absolutamente applicação no caso, porquanto os dois impostos — do sello e das vendas mercantis — são de natureza inteiramente diversa, como tem sido explicado em reiteradas decisões do Ministerio da Fazenda, embora taes impostos attinjam á circulação, e, assim, estejam nomenclaturados nas leis orçamentarias da receita publica. Quanto á segunda parte da consulta, o valor do sello deverá corresponder á totalidade da quantia, "ex-vi", do disposto no n. 29, § 1.º, tabella A, do supramencionado decreto numero 17.538".

(Do Monitor Mercantil).

Para saldar a divida externa do Brasil

A subscripção popular da cidade de Lages, Rio Grande do Norte, para auxilio no pagamento da divida externa do Brasil:

Quantia já publicada 254$200. — Creanças do grupo escolar "Pedro II", 15$200; estafeta distribuidor de Lages, Eufrasio Teixeira de Mello e sua mulher, 10$000; Candido Francisco de Oliveira, 5$000; Manuel Joaquim, 5$000; José Bezerra, 5$000; Um republicano pobre, 5$000; Maria Augusta de Abreu, 5$000; Genesio Nunes de Souza, 2$000; José Alves Pereira, 2$000; Miguel Delphino, 1$000; Honorato Irmão, 1$000; José Barbosa do Nascimento, 1$000. Total 311$400.

Essa importancia acha-se depositada na Caixa Rural de Lages.

——:|(o)|:——

Impostos de tributação directa

A Recebedoria de Rendas recebe até 31 deste mez, sem multa, os impostos de industria e profissão, predial, sobre coqueiros fructiferos e terrenos arrendados, referentes ao corrente exercicio.

Findo esse praso serão enviadas, á Procuradoria da Fazenda, as contas dos devedores em atrazo, accrescidas de multas, para a cobrança executiva.

——(o)——

O govêrno do Estado não está alheio á desorganização dos nossos serviços de illuminação e transporte.

Ao contrario, por intermedio do fiscal junto á E. T. L. e F., a administração tem tomado as medidas dictadas pelo contracto para a inexecução das respectivas clausulas.

E' assim, que, de poucos dias á presente data, a Empreza foi multada já em cinco contos de réis.